



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº127 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº002/2023-SEM A SECRETARIA DAS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do artigo 50, da Lei nº 16.710/2018; CONSIDERANDO a disposição do inciso VIII, do artigo 52, da Lei nº 16.710/2018; CONSIDERANDO o regramento inscrito no artigo 31, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990; RESOLVE: Art. 1º. **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 23 de junho de 2023 até ulterior deliberação, à servidora **MARIA GLÓRIA MATOS BATISTA**, matrícula 3000001-3, ocupante do cargo de provimento de Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, para ordenar as despesas deste Órgão, podendo assinar autorização de notas de empenho, liquidação e outros documentos oficiais, incluindo ofícios de aberturas de contas bancárias, contratos, aditivos e Portarias diversas, todos inerentes a esta pasta, sem prejuízo da competência originária da Titular desta Secretaria, prevista na legislação pertinente. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Jade Afonso Romero
SECRETARIA DAS MULHERES

*Republicada por incorreção na publicação original no DOE – SÉRIE 3 | ANO XV Nº120, de 28 de junho de 2023.

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO Nº143/2024/SEM

TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM E O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA. OBJETO: A **adesão ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS**, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE ADESÃO terá duração até o dia 31 de Dezembro de 2026, o início de sua vigência será contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024. FORO: Comarca de Acopiara. SIGNATÁRIOS: Jade Afonso Romero - Secretária das Mulheres e Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques - Prefeita de Pires Ferreira.

Manuella de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº153/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo administrativo NUP 46001.004413/2024-30 e com fundamento no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 34.848 de 05 de julho de 2022 e parágrafo 2º do art. 62 da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE **substituir** temporariamente o membro representante da SEPLAG, **ROSE RAPHAEL PEREIRA DE SOUSA** (matrícula nº 3000054-4) por EDUILTON DE VASCONCELOS BARROS FILHO (matrícula nº 3000157-5), em razão de licença maternidade, na Comissão Coordenadora do Concurso Público para provimento no cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará (PMCE) - 2022, constituída por meio da Portaria nº 266/2022, publicada no Diário Oficial do Estado 11 de agosto 2022, alterada pela Portaria nº 596/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de outubro de 2023, sendo cessado o pagamento da gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, ao membro substituído e incluído a referida gratificação ao membro incluído, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº154/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo administrativo NUP 46001.004413/2024-30 e com fundamento no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 34.848 de 05 de julho de 2022 e parágrafo 2º do art. 62 da Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE **substituir** temporariamente o membro representante da SEPLAG, **ROSE RAPHAEL PEREIRA DE SOUSA** (matrícula nº 3000054-4) por Eduilton de Vasconcelos Barros Filho (matrícula nº 3000157-5), em razão de licença maternidade, na Comissão Coordenadora do Concurso Público da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS, constituída por meio da Portaria nº 629/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 129/2024 publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2024, sendo cessado o pagamento da gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, ao membro substituído e incluído a referida gratificação ao membro incluído, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº228/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 1º de Julho de 2024 da **Portaria nº063/2023**, datada de 08 de Março de 2023 e publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Março de 2023, que designou a servidora **MARCELLA FACÓ SOARES**, matrícula nº 300011-7, a função de Gerente de Monitoramento e Controle da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) Ceará Mais Digital, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão.. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº0947/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.086962/2024-56, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidora(a) **ROSEKEYLA DE ARAUJO COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30192710, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, pelo período de 17 de agosto de 2024 a 17 de agosto de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidora(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem

prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N°01 - CONTRATO N°025/2024 NUP 46001.004457/2024-60 - SACC 1319245 - IG 1327528

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: Inclusão de dotação orçamentária para suplementar a despesa do Contrato nº 025/2024: 46100007. 04. 126. 421. 20248. 03. 339040. 1. 500. 9100000. 0. 2. 01 (15465); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; SIGNATÁRIO: Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°023/2024 NUP 46001.002922/2024-28 - IG 1313645 - SACC 1326059

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE; OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica Grupo A (alta tensão); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável; VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2024, na forma do Art. 109 da Lei 14.133/21; VALOR: Valor anual estimado de R\$ 1.024.408,51 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO: 4610007. 04. 122. 421. 20121. 03. 339039. 1. 500. 9100000. 0. 2. 01 (27070) e 4610007. 04. 122. 423. 21135. 03. 339039. 1. 500. 9100000. 0. 3. 01 (15348); DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; FISCALIZAÇÃO: Maria Lúcia de Mesquita, matrícula nº 2781.1.4; SIGNATÁRIOS: Antônio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Liderança e Elóa da Silveira Santander – Representante Legal da Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA N°100/2024 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

João Jorge Lima Pereira
DIRETOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°100/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
George Kilmer Chaves Craveiro	Mestre em Ciências em Engenharia de Transportes	50,00	OFICINA - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SIAP E WEBMAPP PARA O EXERCÍCIO 2024 - EXCLUSIVA-SEPLAG	09 a 11 de abril de 2024	6	300,00
Marcos Medeiros de Vasconcellos	Mestre em Engenharia Civil	50,00	OFICINA - UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SIAP E WEBMAPP PARA O EXERCÍCIO 2024 - EXCLUSIVA-SEPLAG	09 a 11 de abril de 2024	6	300,00

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 057/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA/CNPJ-MF: 20.727.949/0001-03, Rua Bárbara de Alencar, nº 1674, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço médico hospitalar, Sessões de Tratamento – Quimioterapia, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.012847/2024-27 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/12801, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.012847/2024-27 o Termo de Dispensa de Licitação nº 073/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – código reduzido: 7934 . DATA DA ASSINATURA: Fortaleza em 28 de JUNHO de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA neste Ato representada por Ismael Fernando Nogueira Lopes/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2022

I - ESPÉCIE: REPACTUAÇÃO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza - CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185-A, Jangurussu, Fortaleza -CE, CEP: 60.870- 848; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 016/2022, a repactuação dos valores anteriormente estabelecidos, com fundamento na CCT000127/2024 (ASSEIO E CONSERVAÇÃO), CCT000229/2024 (MOTORISTA) e CCT000392/2024 (TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO E ANALISTA SISTEMA DE SUPORTE); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 9.661.682,04 (nove milhões seiscentos e sessenta e um mil seiscents e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e após a repactuação calculada com base no índice do IPCA de 4,62%, passará a ser de R\$ 10.105.710,72 (dez milhões cento em cinco mil setecentos e dez reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor para efetivos de pagamentos a contar de 01 de janeiro de 2024, de acordo com as respectivas convenções coletivas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de Julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriano Pinheiro dos Santos e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ISABELLE COSTA DE SOUSA**, matrícula 30001540, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 27 de Junho de 2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 02 de Julho de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº291/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, matrícula nº 300122-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 10.07.2024, a fim de participar da Oficina de Trabalho e Formação de Coordenadores Técnicos Estaduais, Distritais e Equipes de Apoio do SIPA-CT, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.330,65 (hum mil trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 354,84 ((trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.149,15 (três mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$ 4.834,64 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº16/2020 IG Nº1328071

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Avenida Cel. Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP nº 60.521-063, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, José Alves Correia, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.010496/2024-69. OBJETO: O presente Aditivo visa a autorização para **utilização de rendimentos do Termo de Colaboração nº16/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Mondubim, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 8.575,00 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de junho de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e José Alves Correia - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 05 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2021 IG Nº1328305

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – sala 1105 – Torre Sul I - Papicu – CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, Sr. Iracilson Gurjão Cardoso, celebraram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20190014/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e do Processo Administrativo nº 47001.010729/2024-23. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Contrato nº007/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de construção do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – PADRÃO III, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, com início no dia 05 de agosto de 2024 e término no dia 03 de novembro de 2024. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que não foram alteradas no seu todo ou em parte. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de julho de 2024; SANDRO CAMILO CARVALHO - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e IRACILSON GURJÃO CARDOSO - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 04 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230023 SPS, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carne bovina e suína), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, vencedora do Grupo 01, no valor de R\$ 1.988.098,80 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). Fortaleza, 04 de julho de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230027 SPS, objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Técnico Administrativa e Tecnologia da Informação, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, vencedora do item 01, no valor de R\$ 2.324.915,42 (Dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Fortaleza, 02 de julho de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



RESOLUÇÃO N°143/2024.**DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO POR RESULTADOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS-CE – EXERCÍCIO DE 2023.**

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2024, CONSIDERANDO o artigo 12 da NOB/SUAS – 2012 das Responsabilidades dos Entes Federados em constituir os Fundos de Assistência Social como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios; assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência; alocando os no fundo de assistência social; garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social e compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS; e CONSIDERANDO o artigo 85 da NOB/SUAS – 2012 cabe aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: I - aprovação da proposta orçamentária; II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira, de acordo com a periodicidade prevista na Lei de instituição do Fundo ou em seu Decreto de regulamentação, observando o calendário elaborado pelos respectivos conselhos; III - análise e deliberação acerca da respectiva prestação de contas. RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão por Resultados referente a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas-CE – exercício de 2023.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°144/2024.**DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – As alterações do Plano de Regionalização dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º. As alterações são realizadas com base nos novos Portes dos municípios identificados no Censo de IBGE 2022, com forme as seguintes especificações:

MUNICÍPIO SEDE Itaitinga	MUNICÍPIOS VINCULADOS
	Capistrano
	Pindoretama
	Chorozinho
	Itapiúna
	Guaiuba
	Pentecoste
	Jaguaruana
	Itaíaba
	São João do Jaguaribe
	Icapuí
	Quixeré
	Fortim
	Tabuleiro do Norte
	Caririáu
	Farias Brito
	Jardim
	Jucás
	Lavras da Mangabeira
	Mauriti
	Milagres
	Ararendá
	Ipueiras
	Ipaporanga
	Tamboril
	Santa Quitéria
	Hidrolândia
	Baturité
	Aracoíaba
	Guaramiranga
	Acarape
	Aratuba
	Palmácia
	Redenção
	Mulungu
	Araripe
	Aiuaba
	Assaré
	Tarrafas
	Cruz
	Barroquinha
	Chaval
	Uruoca
	Morrinhos
	Bela Cruz
	Marco
	Santana do Acarái
	São Luís do Curu
	Tejuçuoca
	Irauuba
	Apuiarés
	Caridade
	Umirim
	Uruburetama
	Mucambo
	Meruoca
	Reriutaba
	Groairas
	Pires Ferreira
	Frecheirinha
	Varjota
	Pacujá



Art. 3º – O município de Itaitinga por ser de Médio Porte consta provisoriamente como sede da Regional sem ofertas de vagas.

Art. 4º – O município de Beberibe por alcançar o Porte Médio deixa a Regionalização de acordo o Censo do IBGE 2022.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº145/2024.

DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2023.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Relatório de Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas-CE – exercício – 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº146/2024.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DE APOIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DE ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL DO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – a Avaliação do Plano de Ação e de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Sistema Único de Assistência Social – Suas de âmbito Estadual e Municipal do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social – exercício 2023.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº147/2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO E DE APOIO TÉCNICO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DE ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL DO ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano de Ação e de Apoio Técnico e Educação Permanente dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do Sistema Único de Assistência Social – Suas de âmbito Estadual e Municipal do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social – exercício 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
PRESIDENTE DO CEAS-CE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº312/2024.

DESIGNA, POR PRAZO DETERMINADO, COORDENADOR-DNS-2 DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), PREVISTAS NO ART. 31º DO DECRETO Nº32.419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO do Governo do Estado do Ceará, no uso de suas competências legais, e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Coordenadores da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo 31º do Decreto n.º 32.419, de novembro de 2017; CONSIDERANDO as férias do Coordenador da Coordenadoria da Rede Socioeducativa-CORSO, no período de 01 de julho de 2024 à 30 de julho de 2024; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Larissa de Almeida Moraes Camerino, matrícula nº 3002054-5, Coordenador Especial-DNS-1, para responder pela Coordenação da Rede Socioeducativa-CORSO, exercendo as funções, a partir de 01 de julho de 2024, e término em 30 de julho de 2024, em substituição ao Sr. Adilson José dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em 04 de julho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 134/2023/NUP Nº47011.000401/2024-80 - IG: 1328137

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70, situada à Rua Padre Valdevino, 150, CEP 60135-040, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 119/2024-ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e a renovação dos créditos orçamentários do Contrato nº134/2023**, conforme estabelecido na Cláusula 2ª das Condições Específicas do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição e Cláusula 44 - Da Vigência do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: Fica renovado os créditos orçamentários, correspondente ao valor de R\$ 208.100,49 (duzentos e oito mil, cem reais e quarenta e nove centavos), quantia original do contrato. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 134/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.20752.01.339039.01.5009100000.0 47100004.08.2 43.163.20752.03.339039.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 134/2023, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Eloá da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo/COELCE; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº47011.005993/2023-45**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento da Despesa de Exercício Anterior (DEA), atinente à concessão de diária, devidamente autorizada pela Portaria nº 009/2024, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 19 de janeiro de 2024, para a servidora **OSMILENE NEVES DE ALENCAR**, sem a emissão de nota de empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2023; CONSIDERANDO que existe valor pendente de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o montante de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a Despesa de Exercício Anterior ao servidor acima mencionado; Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior (11893 - 47100004.08.122.421.20206.03.339092.01.5009100000.0); Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024. Roberto Bassan Peixoto. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
PROCESSO Nº47011.005620/2023-74**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo acima mencionado, referente ao pagamento da Despesa de Exercício Anterior (DEA), atinente à concessão de diária, devidamente autorizada pelas Portarias nº 353 e 354, ambas de 07 de dezembro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de dezembro de 2023, para o servidor temporário **MARIO ANTONIO LIMA CARDOSO**, sem a emissão de nota de empenho; CONSIDERANDO o fim do exercício financeiro de 2023; CONSIDERANDO que existe valor pendente de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o montante de R\$ 662,36 (seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a Despesa de Exercício Anterior ao servidor acima mencionado; Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior (47100004.08.122.421.20206.0 3.339092.01.5009100000.0); Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica. Roberto Bassan Peixoto. SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 233, Série 3, Ano XV, Fortaleza, 03 de dezembro de 2023, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida – Despesa de Exercício Anterior – Processo nº 47011.001388/2022-14. **Onde se lê:** Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior (47100004.08.122.136.20692.01.319092.01.5009100000.0); **Leia-se:** Art. 2º A despesa decorrente do presente reconhecimento de dívida correrá por conta de dotação orçamentária destinada a Despesa de Exercício Anterior (47100004.08.122.421.20206.0 03.339092.01.5009100000.0); Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 116, Série 3, Ano XV, Fortaleza, 24 de junho de 2024, que publicou o EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SOCIOEDUCADOR.**Onde se lê:**

JOSUE ADELAIDE DE SOUSA	994.678.013-53	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
-------------------------	----------------	-------------------------	-------------------------

JOZIBERTO COSTA DE LIMA	285.706.693-72	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
LUCAS FARIAS LOURENCO	051.252.673-76	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
LUCINILTON MAGALHAES COSTA	035.072.103-39	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
LUIS CARLOS VICENTE	384.953.683-15	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
LUIS CRISANTO SILVA DE SOUSA	034.099.173-90	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
LUIZ CARLOS DE SOUSA	021.977.523-08	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
LUIZ VICTOR COELHO ALBUQUERQUE	078.206.063-39	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
MANOEL CRISTIANO ARAUJO	006.852.993-76	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
MARCELO GONCALVES COSTA FILHO	057.799.723-89	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
MARCILIO MACHADO RANGEL	068.079.063-23	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	618.097.553-10	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
RAFAEL DA SILVA ARCANJO	017.569.253-05	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
RAIMUNDO NONATO DE MARIA	033.034.663-60	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
RAYLEIDSON ARAGAO SILVA	606.325.973-21	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
ROBERTO ELVIS GOMES GALVAO	043.169.573-33	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
ROMARIO DA PENHA FERREIRA	049.945.623-85	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
ROMARIO TRAJANO SILVA	038.464.773-11	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	026.404.483-58	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024



SAMUEL XIMENES DE AGUIAR	560.438.643-04	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
SANMARONE PEREIRA DE OLIVEIRA	719.547.403-87	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
SAVIO RODRIGUES GOMES	062.886.093-58	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	044.670.043-60	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024

VICENTE LUCIANO MELO OLIVEIRA	686.634.393-34	Socioeducador Masculino	01/06/2023 a 31/05/2024
SOCIOEDUCADOR FEMININO			
ANA KAMILLE BRITO DE LIMA	608.614.323-47	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
ANA PERPETUA DOS SANTOS	048.584.633-03	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
ARLANA DE SOUSA AMARANTE	058.986.943-40	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
DIANA PEREIRA ROMAO	029.394.023-10	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
GRASIELA XAVIER DA SILVA	603.713.803-67	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
JANNAI MIKAELY FERREIRA MENDONCA	056.966.203-61	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
MARIA EDITE DOS SANTOS NETA	082.088.823-05	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
MIRELLA PONTES FONTENELE	050.336.173-97	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
TATIANE APARECIDA ROTTINI XIMENES	056.600.919-62	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024
VANIA MARIA VASCONCELOS	990.726.613-20	Socioeducador Feminino	01/06/2023 a 31/05/2024

Leia-se:

JOSUE ADELAIDE DE SOUSA	994.678.013-53	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
-------------------------	----------------	-------------------------	-------------------------

JOZIBERTO COSTA DE LIMA	285.706.693-72	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUCAS FARIA LOURENCO	051.252.673-76	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUCINILTON MAGALHAES COSTA	035.072.103-39	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIS CARLOS VICENTE	384.953.683-15	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIS CRISANTO SILVA DE SOUSA	034.099.173-90	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIZ CARLOS DE SOUSA	021.977.523-08	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIZ VICTOR COELHO ALBUQUERQUE	078.206.063-39	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MANOEL CRISTIANO ARAUJO	006.852.993-76	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MARCELO GONCALVES COSTA FILHO	057.799.723-89	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025

JOSUE ADELAIDE DE SOUSA	994.678.013-53	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
-------------------------	----------------	-------------------------	-------------------------

JOZIBERTO COSTA DE LIMA	285.706.693-72	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUCAS FARIA LOURENCO	051.252.673-76	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUCINILTON MAGALHAES COSTA	035.072.103-39	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIS CARLOS VICENTE	384.953.683-15	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIS CRISANTO SILVA DE SOUSA	034.099.173-90	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIZ CARLOS DE SOUSA	021.977.523-08	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
LUIZ VICTOR COELHO ALBUQUERQUE	078.206.063-39	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MANOEL CRISTIANO ARAUJO	006.852.993-76	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MARCELO GONCALVES COSTA FILHO	057.799.723-89	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
MARCILIO MACHADO RANGEL	068.079.063-23	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	618.097.553-10	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAFAEL DA SILVA ARCANJO	017.569.253-05	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAIMUNDO NONATO DE MARIA	033.034.663-60	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
RAYLEIDSON ARAGAO SILVA	606.325.973-21	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ROBERTO ELVIS GOMES GALVAO	043.169.573-33	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ROMARIO DA PENHA FERREIRA	049.945.623-85	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
ROMARIO TRAJANO SILVA	038.464.773-11	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	026.404.483-58	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
SAMUEL XIMENES DE AGUIAR	560.438.643-04	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
SANMARONE PEREIRA DE OLIVEIRA	719.547.403-87	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
SAVIO RODRIGUES GOMES	062.886.093-58	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
THIAGO CAMPOS DE CASTRO FARRAPO	044.670.043-60	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025



VICENTE LUCIANO MELO OLIVEIRA	686.634.393-34	Socioeducador Masculino	01/06/2024 a 31/05/2025
SOCIOEDUCADOR FEMININO			
ANA KAMILLE BRITO DE LIMA	608.614.323-47	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
ANA PERPETUA DOS SANTOS	048.584.633-03	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
ARLANA DE SOUSA AMARANTE	058.986.943-40	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
DIANA PEREIRA ROMAO	029.394.023-10	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
GRASIELA XAVIER DA SILVA	603.713.803-67	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
JANNAI MIKAELY FERREIRA MENDONCA	056.966.203-61	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
MARIA EDITE DOS SANTOS NETA	082.088.823-05	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
MIRELLA PONTES FONTENELE	050.336.173-97	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
TATIANE APARECIDA ROTTINI XIMENES	056.600.919-62	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025
VANIA MARIA VASCONCELOS	990.726.613-20	Socioeducador Feminino	01/06/2024 a 31/05/2025

Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDÊNCIA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA Nº156/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO, ocupante do cargo de Coordenador da CGERH DNS-2, matrícula nº 3000019-6, deste Órgão, a viajar à cidade de Teresina/PI, no período de 01 a 03/05/2024, a fim de participar da Oficina de Planejamento do CBH Parnaíba, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 1.197,59 (hum mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/TERESINA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.852,88 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 4.405,31 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.**

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/SRH/CE/2024

CONTRATANTE: A SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambeba, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, com endereço à Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP nº 60.810-700, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Assseio e Conservação, Motorista, Motoqueiro e Informática da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220007 SRH e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 3.297.189,84 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pagos em conformidade com cláusulas contratuais, Contrato 06/SRH/CE/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100003.18.122.421.20174.03.339037.1.500.9100000.0; 29100003.18.126.421.20296.03.339037.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024 SIGNATARIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS e MARINALVA LIMA PEREIRA, CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORATARIA Nº063/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **CLEIDIANE REGINA COSTA CPF 978.431.213-15, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção de Equipamentos e Suporte Logístico matrícula nº 3000023-4, lotada nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000419 e 2024000420. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.**

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA Nº946/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.036570/2024-71 e 24001.036571/2024-16 (Suite), RESOLVE CONCEDER ao servidor **CARLOS GARCIA FILHO, matrícula nº 300.237-73, Orientador da Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e não Transmissíveis da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), num valor total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.113,91 (um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), a fim de que o mesmo possa deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 21 a 22 de maio de 2024, com o**

objetivo de realizar visita técnica para análise epidemiológico, bem como orientar profissionais de saúde para o enfrentamento das arboviroses na região do Cariri, de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1021/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que foram conferidas por meio da Portaria nº 975/2024, de 24 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta dos processos nº 04930731/2018, 07349517/2018 e 08039440/2019 do VIPROC/SESA, RESOLVE **APLICAR** ao servidor **FRANCISCO MACEDO DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 493757-1-9, a **PENA DE SUSPENSÃO, por 60 (sessenta) dias**, convertida em multa de 50% por dia de vencimento, permanecendo em exercício, nos termos do art. 198, parágrafo único, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

PORTARIA Nº1133/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI, do Decreto Estadual nº 34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021, RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 81 – 86**, nos autos do processo nº 04006565/2020 – VIPROC, uma vez que concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, que foi alterada e prorrogada pela Portaria 1040/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2024, não encontrou elementos que autorizassem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Lei nº 9.826/74, à servidora **INÉS CLÁUDIA RODRIGUES COSTA**, médica, matrícula funcional nº 49355416 , lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. Assim, DETERMINA: Que seja arquivado o processo em referência, com fulcro no § 8º do art. 209, da Lei nº 9.826/74 .SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE ,aos 27 de junho de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

PORTARIA Nº1134/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 10.2.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20210034, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 3.135,70 (três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), à empresa **ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.816.134/0001-73, estabelecida na Rua Ezequiel Campina, nº 751, Bairro: Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 07330385/2023, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE000729, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/02985, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA Nº1135/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” do Subitem 14.1.1 do Contrato nº 1232/2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais), à empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60, estabelecida na Rua Servidão das Embaúba, nº 601, Fazenda Santo Antônio, CEP: 88.104-561, São José – SC, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 05369624/2023, quanto ao fornecimento do equipamento especificado no Contrato nº 1232/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20191399, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA Nº1152/2024.

ATUALIZA A PORTARIA Nº885/93 QUE AUTORIZA A ABERTURA DOS POSTOS DE MEDICAMENTOS NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 93 da Constituição Estadual; o inciso XIV do artigo 50 da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto no Art. 29 da Lei nº 5.991 de 17 de janeiro de 1973 e parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974; CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de Vigilância Sanitária e de preservação da saúde, qualificação da Assistência Farmacêutica, mormente no que concerne ao controle da abertura de Postos de Medicamentos e comercialização de medicamentos; CONSIDERANDO o expressivo número de farmácias privadas instaladas e registradas no Conselho Regional de Farmácia do Estado Ceará; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os requisitos sanitários para licenciamento de Postos de Medicamentos no Estado do Ceará, conforme Anexo I.

Art. 2º - Aprovar Relação de medicamentos e produtos que poderão ser comercializados em estabelecimentos licenciados para funcionar como Posto de Medicamento, conforme Anexo II.

Art.3º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor a partir desta data devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 02 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART 1º DA PORTARIA Nº1152/2024

REQUISITOS SANITÁRIOS PARA LICENCIAMENTO DE POSTOS DE MEDICAMENTOS NO ESTADO DO CEARÁ:

Art. 1º - Considera-se Posto de Medicamentos, o estabelecimento destinado exclusivamente a venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) e constantes da relação elaborada pelo Orgão Sanitário Federal e ou Estadual, publicada na imprensa oficial para atendimento a localidades desprovidas de Farmácias, Drogarias.

Art. 2º - O pedido de licença para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo anterior será dirigido à autoridade sanitária Estadual ou Municipal e subscrito pelo responsável, que indicará a localidade e endereço completo do Posto de Medicamento, devendo ser instruído com:

I – Declaração de Firma Individual, Contrato ou Estatuto Social designando a pessoa física responsável legalmente pelo estabelecimento.

II – Termo de Responsabilidade subscrito pelo responsável e requerente atestando que cumprirá com os dispositivos que regem o funcionamento de Postos de Medicamentos.

III – Documento de Identidade válido.

IV – Documento que comprove a conclusão de escolaridade no Ensino médio completo em Instituição regularizada junto ao Ministério da Educação.

V – Comprovação de capacidade mínima necessária para promover a Dispensação de Medicamentos:

a) Comprovação de 5 (cinco) anos de exercício de atividades em Farmácia ou Drogaria, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Ter concluído o curso Técnico em Farmácia fornecido por instituição regularizada junto ao Ministério da Educação.



c) Comprovação de residência na própria localidade do Posto de Medicamento.

d) Certidão emitida por 2 (dois) farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia do Ceará.

Art. 3º - Não será autorizado o licenciamento de Posto de Medicamentos no perímetro urbano, ou metropolitano, ou suburbano das cidades com assistência de Farmácia ou Drogaria.

Art. 4º - A instalação de Postos de Medicamentos em localidades desprovidas de atendimento farmacêutico será avaliada tecnicamente pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal, atendendo aos seguintes critérios:

I – Que num raio de 03 Km inexistentam Farmácias, Drogarias, contemplando a existência de tais estabelecimentos em municípios vizinhos. (Art. 153, da Lei nº 10.760, de 16.12.82).

II – Inexistência de Posto de Medicamentos na localidade.

III - Em caso de existência de serviços de saúde como Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Municipais ou equivalente com assistência farmacêutica e médica, não poderá ser licenciado;

Art. 5º - São condições para o licenciamento:

I- Os Postos de Medicamentos devem ser localizados, projetados, dimensionados, construídos ou adaptados com infraestrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas, possuindo, no mínimo, ambientes para atividades administrativas, recebimento e armazenamento dos produtos, dispensação de medicamentos, depósito de material de limpeza e sanitário.

II- As áreas internas e externas em boas condições físicas e estruturais.

III- As instalações com superfícies internas (piso, paredes e teto) lisas e impermeáveis, em perfeitas condições, resistentes aos agentes sanitizantes e facilmente laváveis.

IV- Os ambientes em boas condições de higiene, limpeza e protegidos contra a entrada de insetos, roedores ou outros animais.

V- Iluminação e ventilação adequada ao ambiente.

VI- Possuir equipamentos de combate a incêndio em quantidade suficiente, conforme legislação específica.

VII- O banheiro deve ser de fácil acesso, possuir pia com água corrente e dispor de toalha de uso individual e descartável, sabonete líquido, lixeira com pedal e tampa.

VIII- O acesso às instalações dos Postos de Medicamentos deve ser independente de forma a não permitir a comunicação com residências ou qualquer outro local distinto do estabelecimento.

Art. 6º - Nas placas e anúncios somente será permitida a inserção de designação “Posto de Medicamentos”, sendo proibida a utilização de termo Farmácia, Drogaria ou termo similar que indua a confusão com outros estabelecimentos.

Art. 7º - Após instalação legal de Farmácia ou Drogaria na mesma localidade do Posto de Medicamentos ou no raio de ação deste, o proprietário do Posto de Medicamentos terá um prazo de 03 (três) meses para mudar de ramo comercial, extinguí-lo ou transformá-lo em Farmácia ou Drogaria, adequando-se ao disposto na Lei nº 5991/73.

Art. 8º - Os Postos de Medicamentos, por sua natureza singular, somente poderão vender medicamentos industrializados em suas embalagens originais e os produtos constantes na relação contida no Anexo II desta portaria, sendo-lhe vedado:

I- Comercialização e aplicação de medicamentos injetáveis.

II - O uso de aparelhos médicos para aferição de sinais vitais e, ou, parâmetros bioquímicos com fins diagnósticos ou como oferta de serviços, ex: esfingonomômetro, estetoscópio, aparelho de inalação, termômetro, glicosímetro e similares;

c) Comercialização de medicamentos contendo substâncias pertencentes às Listas de Substâncias Controladas pela Portaria SVS/MS nº 344/98 ou outras que venham a alterá-la ou substituí-la;

d) Comercialização de ervas e plantas medicinais por serem de comercialização privativa de farmácias e ervanárias, conforme a Lei nº 5991/73;

e) A dispensação de Medicamentos Homeopáticos;

f) Presença e a comercialização de medicamentos amostra-grátis;

g) Utilização das dependências para moradia ou outro fim diverso do licenciamento;

h) Comercialização medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, controlados pela RDC Nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 ou outras que venham a alterá-la ou substituí-la;

Art. 9º - A licença para funcionamento de Postos de Medicamentos é concedida em caráter precário, podendo ser suspensa, cassada ou cancelada, nos seguintes termos:

a) No interesse da saúde pública, mediante despacho fundamentado de autoridade sanitária competente, assegurando o direito de defesa em processo administrativo;

b) O não cumprimento das condições fixadas nestas Normas Técnicas.

c) Instalação de Farmácia ou Drogaria na Localidade.

d) O Posto de Medicamentos deixar de funcionar por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 10 – A licença especial para Posto de medicamentos será renovada anualmente em caráter precário, devendo ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício e concedida desde que verificadas as condições técnicas, sanitárias do estabelecimento, através de inspeção.

Art. 11 – A alteração de endereço, razão social e transferência de propriedade, depende de autorização prévia e expressa do Órgão Sanitário competente do Município em conjunto com o Estado.

Art. 12 – Os Postos de Medicamentos existentes terão um prazo de 06 (seis) meses contados a partir da vigência destas Normas Técnicas para as alterações e adaptações necessárias ao cumprimento do que nelas se dispõe.

§1º - Esses estabelecimentos terão seus direitos garantidos, desde que cumpram as disposições relativas ao comércio farmacêutico, instalações (área física, paredes, iluminação e ventilação), placas de propaganda, localização fora da área de abrangência de Farmácia, Drogaria ou Posto de Medicamentos.

§2º - Quando houver simultaneidade de postos em uma mesma área de abrangência, terá prioridade o mais antigo, desde que implemente as condições estabelecidas no parágrafo anterior, bom como falta de antecedentes na prática de infrações sanitárias.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 14 – As penalidades pelo não cumprimento destas Normas serão aplicadas de forma progressiva, de acordo com a gravidade e frequência da infração. Aplica-se aos infratores as sanções previstas no Art. 28 da Lei nº 6.434/77 e artigo 221 da Lei nº 10.760/92.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 2º DA PORTARIA Nº1152/2024

LISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS QUE PODERÃO SER COMERCIALIZADOS EM ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS COMO POSTO DE MEDICAMENTOS

A - Medicamentos Sintéticos, Específicos e Biológicos

ITEM	FÁRMACO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO MÁXIMA
1	Acceflofenaco	Creme dermatológico	15 mg/g
2	Acetato de hidrocortisona	Creme dermatológico, pomada dermatológica	10 mg/g
3	Acetilcisteína	Comprimido efervescente, granulado	600 mg
4	Aceticisteína	Solução nasal	11,5 mg/mL
5	Acetilcisteína	Solução oral	40 mg/mL
6	Acetilacetometinona + citrato de colina + betaina	Solução oral	40 + 53 + 50 mg/mL
7	Ácido acetilsalicílico	Comprimido	500 mg
8	Ácido acetilsalicílico	Comprimido revestido de liberação prolongada	500 mg
9	Ácido acetilsalicílico + ácido ascórbico (Vit. C)	Comprimido	400 + 200 mg
10	Ácido acetilsalicílico + ácido ascórbico (Vit. C)	Comprimido efervescente	400 + 240 mg
11	Ácido acetilsalicílico + cafeína	Comprimido	650 + 65 mg
12	Ácido acetilsalicílico + maleato de clorfeniramina + cafeína	Cápsula dura	324 + 2 + 32,4 mg
13	Ácido acetilsalicílico + maleato de dexclorfeniramina + cloridrato de fenilefrina + cafeína	Comprimido	400 + 1 + 10 + 30 mg
14	Ácido acetilsalicílico + paracetamol + cafeína	Comprimido revestido	250 + 250 + 65 mg
15	Ácido azeláico	Creme dermatológico	200 mg/g
16	Ácido azeláico	Gel dermatológico	150 mg/g
17	Ácido benzoíco + ácido salicílico + iodo metálico	Solução dermatológica	20 + 20 + 2,5 mg/mL
18	Ácido bórico + ácido salicílico + enxofre + óxido de zinco	Pó dermatológico	3,0 + 0,352 + 17,602 + 11,735 g
19	Ácido salicílico	Gel dermatológico	270 mg/g



ITEM	FÁRMACO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO MÁXIMA
20	Ácido undecilênico + undecilenato de sódio + ácido propiônico + propionato de sódio + hexilresorcinol	Solução dermatológica	40 + 150 + 30 + 50 + 0,5 mg/mL
21	Ácido undecilênico + undecilenato de zinco + propionato de cálcio + hexilresorcinol	Pó dermatológico	2 + 150 + 60 + 0,5 mg/g
22	Alantoina + triclosana + óxido de zinco	Pó dermatológico	5 + 1 + 100 mg/g
23	Álcool polivinílico	Solução oftálmica	14 mg/mL
24	Algínato de sódio + bicarbonato de potássio	Suspensão oral	100 + 20 mg/mL
25	Algínato de sódio + bicarbonato de sódio + carbonato de cálcio	Comprimido mastigável	250 + 133,5 + 80 mg
26	Algínato de sódio + bicarbonato de sódio + carbonato de cálcio	Suspensão oral	50 + 26,7 + 16 mg/mL
27	Bicarbonato de sódio + carbonato de magnésio + carbonato de cálcio + carbonato básico de bismuto	Granulado	586,742 + 134,34 + 134,34 + 32,495 mg/g
28	Bicarbonato de sódio + carbonato de magnésio + carbonato de cálcio + carbonato básico de bismuto	Pastilha	63,7 + 67 + 521 + 3,3 mg
29	Bicarbonato de sódio + carbonato de magnésio + carbonato de cálcio + carbonato básico de bismuto	Pó para solução oral	649 + 146,67 + 146,67 + 35,8 mg/g
30	Bicarbonato de sódio + carbonato de sódio	Granulado efervescente	462 + 90 mg/g
31	Bicarbonato de sódio + carbonato de sódio + ácido acetilsalicílico + ácido cítrico	Comprimido efervescente	1854 + 400 + 325 + 1413 mg
32	Bicarbonato de sódio + carbonato de sódio + ácido cítrico	Granulado efervescente, pó efervescente	462,15 + 100 + 440 mg/g
33	Bisacodil	Comprimido revestido	5 mg
34	Bromidrato de dextrometorfano	Solução oral	3 mg/mL
35	Butilbrometo de escopolamina	Comprimido revestido	10 mg
36	Butilbrometo de escopolamina	Solução oral	10 mg/mL
37	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	Comprimido revestido	10 + 250 mg
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona	Solução oral	6,667 + 333,4 mg/mL
39	Butilbrometo de escopolamina + paracetamol	Comprimido revestido	10 + 500 mg
40	Cânfora	Tablete dermatológico	712 mg
41	Cânfora + eucaliptol + mentol + guaiacol	Pomada dermatológica	25 + 100 + 50 + 10 mg/g
42	Carbocisteína	Solução oral	50 mg/mL
43	Carbômer + sorbitol	Gel oftálmico	2 + 48,5 mg/g
44	Carbômer 940	Gel Oftálmico	2,0 mg/g
45	Carbonato de cálcio	Comprimido mastigável	750 mg
46	Carbonato de cálcio + hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	Comprimido mastigável	230 + 178 + 185 mg; ou 231,5 + 159,9 + 208,9 mg
47	Carbonato de cálcio + hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	Pastilha	231,5 + 178 + 185 mg
48	Carmelose sódica	Solução oftálmica	10 mg/mL
49	Cetoconazol	Creme dermatológico	20 mg/g
50	Cetoconazol	Xampu	20 mg/mL
51	Citrato de colina + betaina + racemetionina	Solução oral	100 + 50 + 10 mg/mL
52	Cloreto de benzalcônio + ácido bórico	Solução oftálmica	0,1 + 17 mg/mL
53	Cloreto de benzalcônio + óxido de zinco + cânfora	Pomada dermatológica	5 + 200 + 50 mg/g
54	Cloreto de cetylpiridíni	Pastilha	1,34 mg
55	Cloreto de cetylpiridíni + benzocaína	Pastilha	1,466 + 10 mg
56	Cloreto de cetylpiridíni + benzocaína	Solução	0,5 + 4 mg/mL
57	Cloreto de cetylpiridíni + borato de sódio + benzocaína	Solução	1 + 60 + 0,2 mg/mL
58	Cloreto de cetylpiridíni + cloreto de cetalcônio	Pastilha	1,25 + 1,25 mg
59	Cloreto de dequaliní + benzocaína	Pastilha	0,25 + 5 mg
60	Cloreto de sódio	Gel nasal	6,0 mg/g
61	Cloreto de sódio	Solução nasal	30 mg/mL
62	Cloreto de sódio + gliconato de zinco + glicose + citrato de sódio + citrato de potássio	Solução oral	2,076 + 0,061 + 25 + 0,94 + 2,16 mg/mL
63	Cloreto de sódio + gliconato de zinco + glicose + citrato de sódio + citrato de potássio	Solução oral	1,757 + 0,06 + 11,88 + 2,892 + 1,506 mg/mL
64	Cloridrato de ambroxol	Cápsula dura de liberação prolongada	75 mg
65	Cloridrato de ambroxol	Solução oral	6,0 mg/mL
66	Cloridrato de amorolfina	Creme dermatológico	2,5 mg/g
67	Cloridrato de amorolfina	Esmalte	50 mg/mL
68	Cloridrato de azelastina	Solução nasal	1 mg/mL
69	cloridrato de benzidamina	Colutório	1,5 mg/mL
70	Cloridrato de benzidamina	Creme	5 mg/g
71	Cloridrato de benzidamina	Pastilha	3,15 mg
72	Cloridrato de bromexina	Solução oral	2 mg/mL
73	Cloridrato de butenafina	Creme dermatológico	10 mg/g
74	Cloridrato de clobutinol	Solução oral	4 mg/mL
75	Cloridrato de difenidramina + cloreto de amônio + citrato de sódio	Pastilha	5 + 50 + 10 mg
76	Cloridrato de difenidramina + cloreto de amônio + citrato de sódio	Solução oral	2,5 + 25 + 11,25 mg/mL
77	Cloridrato de epinastina	Comprimido revestido	20 mg
78	Cloridrato de epinastina	Solução oral	2 mg/mL
79	Cloridrato de fenazopiridina	Comprimido revestido	200 mg
80	Cloridrato de fexofenadina	Comprimido revestido	180 mg
81	Cloridrato de fexofenadina	Suspensão oral	6 mg/mL
82	Cloridrato de isotipendil	Gel dermatológico	7,5 mg/g
83	Cloridrato de levamisol	Comprimido	150 mg
84	Cloridrato de lidocaína + cloreto de benzetônio	Solução dermatológica	25 + 1,3 mg/mL
85	Cloridrato de nafazolina + maleato de feniramina	Solução oftálmica	0,25 + 3 mg/mL
86	Cloridrato de nafazolina + sulfato de zinco heptaidratado	Solução oftálmica	0,15 + 0,3 mg/mL
87	Cloridrato de oxomemazina + iodeto de potássio + benzoato de sódio + guaifenesina	Solução oral	0,4 + 20 + 4 + 6 mg/mL
88	Cloridrato de papaverina + dipirona + extrato fluido de Atropa belladonna	Comprimido	30 mg + 250 mg + 0,03 mL
89	Cloridrato de procaina + timol + mentol + cânfora	Solução	1 + 4 + 8 + 2 mg/mL
90	Cloridrato de terbinafina	Creme dermatológico	10 mg/g
91	Cloridrato de terbinafina	Solução dermatológica	10 mg/mL
92	Clotrimazol	Creme dermatológico	10 mg/g
93	Clotrimazol	Solução dermatológica	10 mg/mL
94	Clotrimazol	Comprimido vaginal	500 mg
95	Clotrimazol	Creme vaginal	20 mg/g
96	Coaltar	Xampu	40 mg/mL
97	Cobamamida + cloridrato de ciproeftadina	Comprimido	1 + 4 mg
98	Colagenase	Pomada dermatológica	1,2 U/g
99	Deltametrina	Emulsão dermatológica, suspensão dermatológica, xampu	0,2 mg/mL



ITEM	FÁRMACO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO MÁXIMA
100	Desloratadina	Comprimido revestido	5 mg
101	Desloratadina	Solução oral	1,25 mg/mL
102	Dextrana + hipromelose	Solução oftálmica	1 + 3 mg/mL
103	Dextrana + hipromelose + glicerol	Solução oftálmica	1 + 3 + 2 mg/mL
104	Diclofenaco dietilamônio	Gel dermatológico	23,2 mg/g
105	Diclofenaco dietilamônio	Solução dermatológica	11,6 mg/g
106	Diclofenaco sódico	Gel dermatológico	10 mg/g
107	Dicloridrato de levocetirizina	Comprimido revestido	5 mg
108	Dicloridrato de levocetirizina	Solução oral	5 mg/mL
109	Dipirona	Comprimido, comprimido efervescente	1000 mg
110	Dipirona	Solução oral	500 mg/mL
111	Dipirona	Suposório	300 mg
112	Dipirona + cafeína	Comprimido	500 + 65 mg
113	Dipirona + citrato de orfenadrina + cafeína	Comprimido	300 + 35 + 50 mg
114	Dipirona + citrato de orfenadrina + cafeína	Solução oral	300 + 35 + 50 mg/mL
115	Dipirona + cloridrato de isometepteno + cafeína	Solução oral	300 + 50 + 30 mg/mL
116	Dipirona + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina	Comprimido	500 + 5 + 10 mg
117	Dipirona + cloridrato de prometazina + cloridrato de adifenina	Solução oral	333,333 + 3,333 + 6,666 mg/mL
118	Dipirona + maleato de clorfeniramina + cafeína	Comprimido revestido	500 + 2 + 30 mg
119	Dipirona + mucato de isometepteno + cafeína	Comprimido revestido	300 + 30 + 30 mg
120	Docusato sódico + bisacodil	Comprimido revestido	60 + 5 mg
121	Dropropizina	Solução oral	30 mg/mL
122	Ebastina	Comprimido revestido	10 mg
123	Ebastina	Solução oral	1 mg/mL
124	Essência de terebentina + salicilato de metila + cânfora + mentol	Gel dermatológico	0,2222 + 0,0444 mL/g + 44,4 + 98 mg/g
125	Eucaliptol + terpina monoidratada + mentol	Solução inalatória	33 + 22 + 22 mg/mL
126	Fendizoato de cloperastina	Suspensão oral	35,4 mg/mL
127	Fendizoato de cloperastina	Solução oral	3,54 mg/mL
128	Fenol + mentol	Solução otológica	18,6 + 1,3 mg/mL
129	Flurbiprofeno	Pastilha	8,75 mg
130	Flutrimazol	Creme dermatológico	10 mg/g
131	Flutrimazol	Solução dermatológica	10 mg/mL
132	Guaiifenesina	Solução oral	16 mg/mL
133	Guaiifenesina + bromidrato de dextrometorfano	Solução oral	13,3 + 1,3 mg/mL
134	Heparina sódica	Gel dermatológico	200 U/g
135	Hialuronato de sódio	Solução oftálmica	1,5 mg/mL
136	Hidróxido de alumínio	Comprimido	230 mg
137	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	Pó efervescente	35,6 + 37 mg/g
138	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + carbonato de cálcio	Comprimido mastigável, pó efervescente	178 + 185 + 230 mg
139	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + carbonato de cálcio	Suspensão oral	35,6 + 37 + 48,4 mg/mL
140	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + oxetacaína	Suspensão oral	60 + 20 + 2 mg/mL
141	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio + simeticona	Suspensão oral	120 + 41,5 + 7 mg/mL
142	Hidroxiquinolina + trolamina	Solução otológica	0,4 + 140 mg/mL
143	Hipromelose	Solução oftálmica	5 mg/mL
144	Hipromelose + cetrímida	Solução oftálmica	3,2 + 0,1 mg/mL
145	Ibuprofeno	Cápsula gelatinosa mole, comprimido	400 mg
146	Ibuprofeno	Comprimido revestido	400 mg
147	Ibuprofeno	Suspensão oral	100 mg/mL
148	Ibuprofeno + paracetamol	Comprimido revestido	200 + 500 mg
149	Ibuprofeno arginina	Comprimido revestido, granulado	770 mg
150	Iodo + óleo de cade + ácido salicílico	Solução dermatológica	10 + 10 + 20 mg/mL
151	Iodopovidona	Pomada dermatológica	100 mg/g
152	Iodopovidona	Sabonete	7 mg/g
153	Lactulose	Solução oral	667 mg/mL
154	Levomentol + cânfora	Óleo nasal	415,4 + 415,4 mg/mL
155	Levomentol + cânfora + óleo de eucalipto	Pomada	28,2 + 52,6 + 13,3 mg/g
156	Loratadina	Cápsula gelatinosa mole	10 mg
157	Loratadina	Comprimido, comprimido revestido	10 mg
158	Loratadina	Solução oral	1 mg/mL
159	Macrogol + bicarbonato de sódio + cloreto de potássio + cloreto de sódio	Pó	13,125 + 0,1775 + 0,0466 + 0,3507 g
160	Magaldrato	Suspensão oral	80 mg/mL
161	Magaldrato + simeticona	Suspensão oral	80 + 10 mg/mL
162	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina	Comprimido revestido de liberação prolongada	12 + 15 mg
163	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina	Solução oral	2 + 2,5 mg/mL
164	Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina	Solução oral	0,4 + 1 mg/mL
165	Maleato de clorenfiramina + ácido ascórbico + dipirona monoidratada	Comprimido revestido	1 + 50 + 100 mg
166	Maleato de dexclorfeniramina	Comprimido, comprimido revestido	2 mg
167	Maleato de dexclorfeniramina	Creme dermatológico	10 mg/g
168	Maleato de dexclorfeniramina	Comprimido revestido de liberação prolongada	6 mg
169	Maleato de dexclorfeniramina	Solução oral	2,8 mg/mL
170	Maleato de mepiramina + hidróxido de alumínio + ácido acetilsalicílico + cafeína	Comprimido	15 + 150 + 150 + 50 mg
171	Mebendazol	Comprimido	500 mg
172	Mebendazol	Suspensão oral	20 mg/mL
173	Metronidazol	Creme dermatológico, gel dermatológico	7,5 mg/g
174	Naproxeno	Comprimido	500 mg
175	Naproxeno sódico	Comprimido revestido	550 mg
176	Nicotina	Adesivo transdérmico	21 mg
177	Nicotina	Pastilha, goma de mascar	4 mg
178	Nimesulida	Gel dermatológico	20mg/g
179	Nistatina + óxido de zinco	Pomada dermatológica	100.000U.I./g + 200mg/g
180	Nitrato de miconazol	Creme dermatológico, pó dermatológico	20 mg/g
181	Nitrato de miconazol	Emulsão dermatológica, suspensão dermatológica	20 mg/mL
182	Nitrato de miconazol	Creme vaginal	20 mg/g
183	Nitrato de oxiconazol	Creme dermatológico	10,0 mg/g
184	Nitrato de oxiconazol	Solução dermatológica	10,0 mg/mL



ITEM	FÁRMACO	FORMA FARMACÊUTICA	CONCENTRAÇÃO MÁXIMA
185	Óxido de zinco + salicilato de fenila + ácido bórico + enxofre + mentol + cânfora	Pó dermatológico	10 + 2,0 + 5,0 + 5,0 + 0,2 + 1,0 mg/g
186	Palmitato de retinol (Vit. A) + colecalciferol (Vit. D3) + acetato de racealfatocoferol (Vit. E) + alantoína	Creme dermatológico	5000 + 1000 + 20 UI/g + 2 mg/g
187	Paracetamol	Comprimido efervescente	500 mg
188	Paracetamol	Comprimido mastigável	160 mg
189	Paracetamol	Comprimido revestido	750 mg
190	Paracetamol	Comprimido revestido de liberação prolongada	650 mg
191	Paracetamol	Comprimido	750 mg
192	Paracetamol	Pó	100 mg/g
193	Paracetamol	Solução oral	200 mg/mL
194	Paracetamol	Suspensão oral	140 mg/mL
195	Paracetamol + cafeína	Comprimido efervescente, comprimido revestido	500 + 65 mg
196	Paracetamol + carisoprodol + cafeína	Comprimido	350 + 150 + 50 mg
197	Paracetamol + citrato de orfenadrina + cafeína	Comprimido	450 + 35 + 50 mg
198	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina	Comprimido	800 + 20 mg
199	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina + maleato de carbinoxamina	Comprimido	800 + 20 + 4 mg
200	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina + maleato de carbinoxamina	Solução oral	40 + 1 + 0,4 mg/mL
201	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina + maleato de carbinoxamina + citrato de pentoxiverina	Comprimido	400 + 10 + 2 + 10 mg
202	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina + maleato de clorfeniramina	Cápsula dura, comprimido	400 + 4 + 4 mg
203	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina + maleato de clorfeniramina	Pó para solução oral	80 + 0,8 + 0,8 mg/g
204	Paracetamol + cloridrato de fenilefrina + maleato de clorfeniramina	Solução oral	40 + 0,6 + 0,6 mg/mL
205	Paracetamol + maleato de carbinoxamina	Solução oral	120 + 2 mg/mL
206	Paracetamol + propifenazona + cafeína	Comprimido	250 + 150 + 50 mg
207	Permetrina	Emulsão dermatológica, suspensão dermatológica	10 mg/mL
208	Permetrina	Emulsão dermatológica, suspensão dermatológica	50 mg/mL
209	Picossulfato de sódio	Solução oral	7,5 mg/mL
210	Picossulfato de sódio + Cássia senna 1DH + Polygonum punctatum 1CH + Collinsonia canadensis 1CH	Comprimido	0,005g+ 0,020 + 0,015 g
211	Picossulfato de sódio + óleo mineral leve + ágarágar	Emulsão oral	0,334 + 282,25 + 2,72 mg/mL
212	Policarbofila cálcica	Comprimido revestido	625 mg
213	Policresuleno + cloridrato de cinchocaina	Pomada retal	50 + 10 mg/g
214	Policresuleno + cloridrato de cinchocaina	Suposório	100 + 27 mg
215	Polissulfato de mucopolissacarídeo	Gel dermatológico, pomada dermatológica	5 mg/g
216	Prometazina	Creme dermatológico	20 mg/g
217	Racemetionina + cloreto de colina	Comprimido revestido	100 + 20 mg
218	Racemetionina + cloreto de colina + inositol + cianocobalamina	Comprimido revestido	100 + 25 + 50 + 0,002 mg
219	Saccharomyces boulardii	Cápsula dura, pó oral	250 mg
220	Salicilato de etilenoglicol + levomentol + acetato de racealfatocoferol + cânfora	Emplasto	175 + 140 + 140 + 42 mg
221	Salicilato de metila + cânfora + levomentol	Adesivo dermatológico	144 + 28,4 + 131 mg
222	salicilato de metila + cânfora + levomentol	Pomada dermatológica	52,5 + 44,4 + 20 mg/g
223	salicilato de metila + cânfora + levomentol	Solução dermatológica	0,0333 mL/mL + 33,3 + 8,3 mg/mL
224	Salicilato de metila + cânfora + mentol	Pomada dermatológica	52,5 + 44,4 + 20 mg/g
225	Salicilato de metila + cânfora + mentol	Solução dermatológica	0,0333 mL/mL + 33,3 + 8,3 mg/mL
226	Salicilato de metila + extrato fluido de Beladona + cânfora	Gel dermatológico	40 + 13,6 + 10 mg/g
227	Salicilato de metila + iodo	Pomada dermatológica	50 + 50 mg/g
228	Salicilato de metila + levomentol	Adesivo dermatológico	105 + 31,5 mg
229	Salicilato de metila + levomentol	Gel dermatológico	150 + 70 mg/g
230	Salicilato de metila + mentol	Gel dermatológico, creme dermatológico	150 + 100 mg/g
231	Salicilato de metila + mentol	Pomada dermatológica	250 + 250 mg/g
232	Salicilato de metila + mentol	Solução dermatológica	50 + 10 mg/g
233	Salicilato de metila + óxido de zinco + bálsamo do perú + extrato fluido de Beladona + cânfora	Pomada dermatológica	50 + 90 + 20 + 16 + 10 mg/g
234	Salicilato de metila + salicilato de etilenoglicol + levomentol + cânfora	Solução dermatológica	30 + 19 + 38,5 + 38,5 mg/mL
235	Salicilato de metila + salicilato de etilenoglicol + levomentol + cânfora + timol	Emplasto	144,14 + 21,84 + 131,04 + 28,4 + 18,34 mg
236	Silimarina + racemetionina	Comprimido revestido	70 + 100 mg
237	Sorbitol + laurilsulfato de sódio	Solução retal	714 + 7,7 mg/g
238	Subgalato de bismuto + óxido de zinco	Gel dermatológico	1,5 + 45 mg/g
239	Subgalato de bismuto + óxido de zinco + iodeto de timol	Pó dermatológico	3,0 + 93,33 + 1,5 mg/g
240	Sulfato de magnésio + ácido cítrico + bicarbonato de sódio	Pó efervescente	176,5 + 367 + 436 mg/g
241	Sulfato de neomicina	Pomada dermatológica	5 mg/g
242	Sulfato de neomicina + bacitracina zínica	Pomada dermatológica	5 mg/g + 250 UI/g
243	Sulfato de neomicina + tartarato de bismuto e sódio + cloridrato de procaina	Suspensão de uso local	25 + 25 + 15 mg/ml
244	Sulfato de neomicina + tartarato de bismuto e sódio + cloridrato de procaina + mentol	Suspensão de uso local	26 + 25 + 15 + 1 mg/ml
245	Sulfato ferroso	Comprimido revestido	190 mg
246	Sulfato ferroso	Solução oral	125 mg/mL
247	Sulfeto de selênio	Xampu	25 mg/mL
248	Tintura Matricaria chamomilla L + cloridrato de lidocaína + polidocanol	Gel	150 + 3,4 + 3,2 mg/g
249	Tintura Matricaria chamomilla L., cloridrato de lidocaína, polidocanol	Solução	150,0 mg/g + 3,4 mg/g + 3,2 mg/g
250	Tioconazol	Creme dermatológico	10 mg/g
251	Tirotricina + sulfato de hidroxiquinolina	Solução	0,3 + 10 mg/mL
252	Tirotricina + sulfato de hidroxiquinolina + benzocaína	Pastilha	1 + 0,7 + 5 mg
253	Tirotricina + sulfato de hidroxiquinolina + cloridrato de lidocaína	Solução	0,1 + 2 + 4 mg/mL
254	Tirotricina + sulfato de hidroxiquinolina + fluoreto de sódio	Gel	0,25 + 6,2 + 2,2 mg/g
255	Tribenosídeo + cloridrato de lidocaína	Creme retal	50 + 20 mg/g
256	Tribenosídeo + cloridrato de lidocaína	Suposório	400 + 40 mg
257	Ureia	Creme dermatológico	200 mg/g

B - LISTA DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

ITEM	ESPÉCIE
1	Aesculus hippocastanum
2	Aloe ferox + Gentiana lutea
3	Aloe vera
4	Arnica montana
5	Atropa belladonna
6	Calendula officinalis
7	Cassia fistula + Senna alexandrina



ITEM	ESPÉCIE
8	Centella asiatica
9	Cinchona calisaya
10	Cinnamomum zeylanicum + Caryophyllus aromaticus
11	Crataegus oxyacantha + Salix alba + Passiflora incarnata
12	Cynara scolymus
13	Cynara scolymus + Peumus boldus
14	Eucaliptus globulus
15	Gentiana lutea + Chamaemelum nobile
16	Glycine max
17	Glycyrrhiza glabra
18	Hamamelis virginiana
19	Harpagophytum procumbens
20	Hedera helix
21	Matricaria chamomilla + Gentiana lutea + Nux vomica + Peumus boldus
22	Matricaria recutita
23	Maytenus ilicifolia
24	Maytenus ilicifolia + Jateoriza palmata
25	Melissa officinalis
26	Mikania glomerata
27	Mikania glomerata + Polygala senega + Cephaelis ipecacuanha
28	Nasturtium officinale
29	Operculina alata
30	Panax ginseng
31	Passiflora alata + Erythrina mulungu + Crataegus oxyacantha
32	Passiflora incarnata
33	Passiflora incarnata + Crataegus oxyacantha + Salix alba
34	Paullinia cupana
35	Peumus boldus
36	Peumus boldus + Frangula purshiana + Rheum palmatum
37	Plantago ovata
38	Plantago ovata + Senna alexandrina
39	Polygala senega
40	Rhamnus purshiana
41	Rhodiola rosea
42	Salix alba
43	Senna alexandrina
44	Serenoa repens
45	Silybum marianum
46	Solidago microglossa
47	Symphtum officinale
48	Trichilia catigua + Croton heliotropiifolius + Paullinia cupana
49	Uncaria tomentosa
50	Vitis vinifera
51	Zingiber officinale

LISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

- 1.Álcool em gel;
- 2.Antitranspirante pédico;
- 3.Aromatizante bucal;
- 4.Dentífricio anticárie;
- 5.Dentífricio antiplaca;
- 6.Dentífricio antitártaro;
- 7.Dentífricio clareador/clareador dental;
- 8.Dentífricio infantil;
- 9.Dentífricio para dentes sensíveis;
- 10.Descolorante capilar;
- 11.Desodorante antitranspirante axilar;
- 12.Desodorante antitranspirante pédico;
- 13.Desodorante axilar;
- 14.Desodorante colônia;
- 15.Desodorante corporal;
- 16.Enxaguatório bucal
- 17.Enxaguatório bucal antiplaca;
- 18.Enxaguatório bucal anti-séptico;
- 19.Enxaguatório bucal infantil;
- 20.Enxaguatório capilar anticaspa/antiqueda;
- 21.Enxaguatório capilar colorante/tonalizante;
- 22.Enxaguatório capilar infantil;
- 23.Escova dental;
- 24.Escovas para cabelo;
- 25.Fio dental;
- 26.Produto de limpeza/higienização infantil;
- 27.Produtos para banho (sais, óleos, cápsulas gelatinosas e espuma);
- 28.Produtos para barbear (lâminas);
- 29.Produtos para pré-barbear (espumas, géis);
- 30.Repelente de insetos (uso corporal);
- 31.Sabonete abrasivo/esfoliante;
- 32.Sabonete anti-séptico;
- 33.Sabonete desodorante;
- 34.Sabonete infantil;
- 35.Talco/amido infantil;
- 36.Talco/pó anti-séptico;
- 37.Xampu anticaspa/antiqueda;
- 38.Xampu colorante;
- 39.Xampu condicionador anticaspa/antiqueda;
- 40.Xampu condicionador infantil;
- 41.Xampu condicionador;
- 42.Xampu infantil.



43.Xampu.

LISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL FEMININO

- 1.Absorvente interno;
- 2.Absorvente;
- 3.Ceras e cremes depilatórios;
- 4.Depilatório mecânico/epilatório;
- 5.Depilatório químico;
- 6.Desodorante de uso íntimo;
- 7.Lenço umedecido;
- 8.Lenços Umedecidos para Higiene infantil;
- 9.Óleo para limpeza facial;
- 10.Sabonete de uso íntimo;
- 11.Sabonete facial e/ou corporal;

LISTA DE COSMÉTICOS, MAQUIAGEM E PERFUMARIA

- 1.Água de colônia;
- 2.Água oxigenada;
- 3.Água Perfumada;
- 4.Amolecedor de cutícula;
- 5.Anticelulite;
- 6.Ativador/acerelador de bronzeado;
- 7.Base facial/corporal;
- 8.Batom labial;
- 9.Bloqueador Solar/anti-solar;
- 10.Blush/Rouge;
- 11.Brilhantinas;
- 12.Brilho labial;
- 13.Clareador da pele;
- 14.Clareador para as unhas;
- 15.Clareador para cabelos e pêlos do corpo;
- 16.Colônia infantil;
- 17.Condicionador anticaspa/antiqueda;
- 18.Condicionador infantil;
- 19.Condicionador;
- 20.Corretivo facial;
- 21.Creme;
- 22.Delineador para lábios, olhos e sobrancelhas;
- 23.Demaquilante;
- 24.Esfoliante;
- 25.Esmalte para unhas infantil;
- 26.Fixador de cabelo infantil;
- 27.Fixadores de cabelo;
- 28.Fortalecedor de unhas;
- 29.Gel para o rosto;
- 30.Kajal;
- 31.Lápis para lábios, olhos e sobrancelhas;
- 32.Laqué para cabelo;
- 33.Loção tônica facial;
- 34.Loção;
- 35.Maquiagem com fotoprotetor;
- 36.Máscara capilar;
- 37.Máscara corporal;
- 38.Máscara facial;
- 39.Máscara para cílios;
- 40.Modelador/fixador para sobrancelhas;
- 41.Mousses, cremes e géis para modelar e assentar os cabelos;
- 42.Óleo capilar;
- 43.Óleo esfoliante;
- 44.Óleo para as mãos;
- 45.Óleo para os pés;
- 46.Óleos para as pernas;
- 47.Perfumes e Extrato Aromático;
- 48.Pinça;
- 49.Pó facial;
- 50.Produto para alisar e/ou tingir os cabelos;
- 51.Produto para áreas dos olhos;
- 52.Produto para evitar roer unhas;
- 53.Produto para ondular os cabelos;
- 54.Produto para pele acneica;
- 55.Produto para rugas;
- 56.Produto protetor da pele infantil;
- 57.Protetor labial com fotoprotetor;
- 58.Protetor labial;
- 59.Protetor solar infantil;
- 60.Protetor solar;
- 61.Removedor de cutícula;
- 62.Removedor de esmalte;
- 63.Removedor de mancha de nicotina químico;
- 64.Reparadores de pontas (cabelos);
- 65.Restaurador capilar;
- 66.Secante de esmalte;
- 67.Sombra para as pálpebras;
- 68.Talco/pó;
- 69.Tintura capilar temporária/progressiva/permanente;
- 70.Tônico/loção Capilar;
- 71.Umidificador capilar.

LISTA DE PRODUTOS PARA BEBÊS RECÉM NASCIDOS E CRIANÇAS

- 1.algodão;
- 2.banheira para banhos;
- 3.bicos;
- 4.chocalhos;



5.chupetas;
 6.conta gotas;
 7.cremes para assaduras;
 8.escorredor de mamadeiras;
 9.escova de dentes para bebê;
 10.estérilizadora de mamadeiras / chupetas;

11.fraldas de tecido;

12.fraldas descartáveis;

13.hastes flexíveis;

14.hidratante para bebê;

15.hidratantes para bebês;

16.leite em pó;

17.leites;

18.lenço umedecido;

19.mamadeiras;

20.mordedor;

21.papinhas;

22.porta chupetas;

23.protetores de mamilos;

24.sabonete líquido para bebê;

25.shampoo para bebê;

26.termômetro;

27.tira-leite;

ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS

1.Adoçante dietético;

2.Alimentos infantis;

3.Alimentos para atletas;

4.Alimentos para controle de peso;

5.Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (erros inatos do metabolismo);

6.Alimentos para gestantes e nutrizes;

7.Alimentos para idosos;

8.Alimentos para intolerância.

9.Alimentos para nutrição enteral;

10.Fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas;

11.Sal hipossódico.

*** *** ***

PORATARIA Nº1153/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12, VI, do Decreto Estadual nº 34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021, RESOLVE: **Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 55 – 68**, nos autos do processo nº 00937537/2024 – VIPROC, (NUP nº 24001.008049/2024-44), uma vez que concluídos os trabalhos de apuração, a 1º Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, que foi alterada e prorrogada pela Portaria 1040/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2024, encontrou elementos para a aplicação da penalidade prevista no art. 197, por violação do art. 191, inciso VII, da Lei nº 9.826/74, ao servidor **DAVID ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS** , matrícula funcional nº 30015037 , lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, uma vez que a conduta do servidor configura ato de inobservância dos deveres gerais do funcionário. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE ,aos 02 de julho de 2024

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

*** *** ***
PORATARIA Nº1154/2024.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA CÂMARA DE ASSESSORAMENTO PARA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº1.051/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, os incisos VIII,XII,XIV,e XVI do Art. 50,da Lei nº 16.710, de dezembro de 2018, e suas alterações, e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2021, que regulamenta o § 4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta,processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados,estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades; CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto Federal nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, segundo o qual os gestores do SUS das esferas federal, estaduais e do Distrito Federal, deverão instituir, na estrutura dos sistemas de sangue, câmara de assessoramento para formulação da política de sangue, componentes e hemoderivados; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.051/2003, a qual dispõe sobre a instituição da Câmara de Assessoramento para formulação da política de sangue,componentes e hemoderivados, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 2016/461, que institui o Regimento Interno da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Estado do Ceará - CTHH/CE em seu Art.2º- Da Composição, que estabelece os membros representantes; CONSIDERANDO a Portaria nº 1039/2022, publicada em 09 de dezembro de 2022, que alterou a composição da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de sangue, componentes e hemoderivados e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados do Estado do Ceará – CTHH/CE, quanto aos representantes da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE e do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Ceará/HMOCE, nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº1154/2024

DIRETORIA GERAL DO HEMOCENTRO

Luciana Maria de Barros Carlos - Titular

Kátia Valéria Lima de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DO HEMOCENTRO COORDENADOR

Franklin José Cândido dos Santos - Titular

Eliane Ribeiro da Costa Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DOS HEMOCENTROS REGIONAIS

Márcia Soares e Silva - Titular

Maria Soraia Parente da Cunha- Suplente

REPRESENTANTE DA ASSESSÓRIA DA HEMORREDE

Francisca Gomes Rodrigues - Titular

Denise Barbosa de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE

Maria Raquel Rodrigues Carvalho - Titular

Valéria dos Santos Mesquita Pinho - Suplente



REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE

Francisco Elvis Firmino da Fonseca - Titular

Rita de Cássia do Nascimento Leitão - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Telma Alves Martins - Titular

Danielle Martins Rabelo Gurgel - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Maria Dolores Duarte Fernandes - Titular

Tereza Rosane de Araújo Felipe Torres Lima - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS

Carlos Bruno Silveira- Titular

João Washington Menezes - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Felipe Gurgel do Amaral Mota - Titular

Terezinha Rocha Monteiro - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE(CESAU)

Joseline Dias de Moraes Santos - Titular

Francisco Erdivando Oliveira Alencar - Suplente

REPRESENTANTE DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL

Manoel Pedro Guedes Guimarães - Titular

Kamila Sindeaux Barreira - Suplente

APOSTILAMENTO Nº165/2024 AO CONTRATO Nº1307/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.042913/2024-37, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº1307/2023**, firmado com a empresa **ASLI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.578.276/0001-14, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2024
Coordenadoria de Suprimentos - COSUP	20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº007/2024
PROCESSO NUP Nº24001.035460/2024-92**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para posterior contratação de interessados em prestar serviço de formação em abordagem sistêmica com ênfase nas Práticas Integrativas Complementares- PICS, como etapa do processo de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS no Ceará, previsto na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ceará- PESMAD, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, com base nos art. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento para a posterior contratação de interessados em prestar serviço de formação em abordagem sistêmica com ênfase nas Práticas Integrativas Complementares- PICS, como etapa do processo de fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS no Ceará, previsto na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ceará- PESMAD, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO DE CADA ITEM COM RESPECTIVA UNIDADE DE MEDIDA

2.1. Contratualização de serviço de formação de 35 (trinta e cinco) profissionais vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- SESA, atuando na Rede de Atenção Psicossocial do Estado.

2.2. Após o chamamento público serão considerados os aspectos de modalidade e meta física, podendo ser contratada mais de uma pessoa jurídica para o mesmo fim.

2.3. Perfil dos Profissionais participantes da Formação

2.3.1. Profissionais vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- SESA, nas cinco Regiões de Saúde do estado, atuando na Rede de Atenção Psicossocial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição de profissionais	35	R\$ 3.900,00	R\$ 136.500,00

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que atendam aos requisitos que prestem os serviços em epígrafe de forma direta e satisfazam as condições de habilitação do edital, do Termo de Referência e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela legislação aplicável, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

3.2. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

3.3. O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

I – Chamamento público, com a publicação de edital;

II – Inscrição;

III – Habilitação;

IV – Divulgação da habilitação, com a respectiva publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE); e

V – Assinatura do instrumento jurídico e publicação do mesmo.

3.4.. Não poderão participar deste Credenciamento:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.4.3. Empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.4. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

3.5. As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da comunicação oficial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

3.6. As Pessoas Jurídicas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria da Saúde e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

3.7.. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 01 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado



por interesse das partes até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecidas no respectivo contrato, assegurando o direito à ampla defesa.

3.9. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício.

4. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

4.2. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

4.3. Após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão enviar/apresentar toda a documentação de habilitação, juntamente com o requerimento de credenciamento (modelo do Anexo III), através do e-mail chamamentopublicoseaps@saudce.ce.gov.br, endereçada Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM.

4.4. O prazo para apresentação do requerimento e documentos pelos interessados é de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital.

4.5. Fica estipulado para fins de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser dirimidos preferencialmente pelo e-mail chamamentopublicoseaps@saudce.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3101-2663.

4.6. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria da Saúde.

4.7. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da ciência do ato.

4.8. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para o objeto disposto neste instrumento.

4.9.1. Durante o prazo de vigência do Chamamento Público (subitem 4.8.), a Administração poderá realizar nova convocação, obedecendo os prazos e regras previstas.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovação de Regularidade Jurídica

5.1.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa;

5.1.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores;

5.1.3. RG ou equivalente e CPF dos profissionais que prestarão os serviços;

5.1.4. Documentos do Representante legal:

5.1.4.1. Cópia do RG ou equivalente e CPF;

5.1.5. Declaração (modelos dos Anexos IV e V) em papel timbrado firmada pelo representante legal de que:

5.1.5.1. Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados;

5.1.5.3. Afirma estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle.

5.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal

5.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

5.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei;

5.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.6. Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRf), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável;

5.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2020, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado;

5.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006; e

5.2.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para comprovação de Regularidade da capacidade técnica Técnica:

5.3.1. O prestador deverá dispor de capacidade técnica e física instalada para execução do objeto do edital.

5.3.2. Aceitar os valores de inscrições por vaga estabelecidos no presente instrumento convocatório.

5.3.3. O prestador deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período, para fins de credenciamento da instituição.

5.3.4. As instituições serão consideradas qualificadas quando atenderem aos seguintes critérios:

• ter comprovação de experiência em atividades fundamentadas na Abordagem Sistêmica Comunitária, de no mínimo 05 (cinco) anos;

• ter comprovação de experiência na formação, capacitação e qualificação de profissionais em saúde mental;

• ter comprovação de experiência na formação, capacitação e qualificação de profissionais em práticas integrativas

• ter comprovação da execução de ações formativas realizadas para terceiros utilizando a metodologia Abordagem Sistêmica Comunitária – ASC, por meio da apresentação de relatórios de ações;

• apresentar documentos(s) de certificação de experiência na aplicação da metodologia ASC, emitidos por terceiros

5.4. Para comprovação de Regularidade Financeira e Qualificação Econômico- Financeira

5.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, o interessado em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da empresa se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.4.2. O interessado no presente Chamamento Público deve apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade participante.

5.4.3. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

5.4.4. No caso de empresa recém-constituída há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.4.5. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A análise dos documentos de habilitação será feita pela Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM/ SESA, com conhecimento técnico que analisará os documentos e características.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.2. A COPOM/SESA poderá, após a análise dos documentos, convocar os interessados e conceder prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A COPOM/SESA adotará providências para disponibilização e publicação da relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas no Diário Oficial do Estado (DOE).



9. DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo máximo para a entrega da documentação.

9.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Banca Examinadora do Credenciamento através do e-mail chamamentopublicoseaps@saudce.gov.br ou pessoalmente no protocolo da Secretaria da Saúde, devendo ser informado o número deste Edital, no prazo previsto no subitem anterior.

9.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. Caberá à COPOM/SESA responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a petição de impugnação.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração o interessado que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 8.1.

9.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.

9.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Administração, nos autos do processo deste chamamento.

9.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do procedimento, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

9.8. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, através do e-mail chamamentopublicoseaps@saudce.gov.br ou pessoalmente no protocolo da Secretaria da Saúde, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à divulgação prevista no Diário Oficial do Estado.

9.8.1. Caso haja acatamento ao recurso de que trata subitem 8.8, a Banca Examinadora adotará providências para publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após o julgamento dos recursos, a Secretaria da Saúde do Ceará- SESA, ou quem por ela designado, homologará o resultado do chamamento.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Todas as Pessoas Jurídicas que atenderem ao presente chamamento e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes no edital, serão contratados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as respectivas regras de contratação, obedecendo aos critérios de distribuição constantes no Anexo II e a real necessidade da Administração Pública.

11.2. O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do edital e de seus anexos.

11.3. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

11.4. O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera à credenciada qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Estadual.

11.5. São de inteira responsabilidade das Pessoas Jurídicas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

11.6. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas no respectivo contrato, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa.

11.7. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, devendo ser executados exclusivamente pelo(s) sócio(s) da Pessoa Jurídica credenciada.

11.8. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado em decorrência deste credenciamento será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação.

11.10.- CRITÉRIO PARA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.10.1. A ordem de chamamento dos credenciados obedecerá os seguintes critérios, por fator de importância:

11.10.2. Maior tempo em anos de experiência em atividades fundamentadas na Abordagem Sistêmica Comunitária, comprovada por meio da apresentação de relatórios de ações e/ou apresentação de documento(s) de certificação de experiência na aplicação da metodologia ASC, emitidos por terceiros;

11.10.3. Maior tempo de experiência na formação, capacitação e qualificação de profissionais em saúde mental, comprovado por meio da apresentação de relatórios de ações e/ou apresentação de documento(s) de certificação de experiência na aplicação da metodologia ASC, emitidos por terceiros;

11.10.4. Maior tempo de experiência na formação, capacitação e qualificação de profissionais em práticas integrativas e complementares (PICS), comprovada por meio da apresentação de relatórios de ações e/ou apresentação de documento(s) de certificação de experiência na aplicação da metodologia ASC, emitidos por terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

12.1 O contratado/crediaciado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.1.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução de contrato;

12.1.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato;

12.1.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.1.4 “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato; e

12.1.5 “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas no subitem 11 deste instrumento; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2. A execução contratual será acompanhada por Raimunda Félix de Oliveira, matrícula nº 3016-07-9-7 e CPF nº 245.644.780-20, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.3. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da execução do objeto do chamamento público, que deverá ser formada por membros da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental – COPOM/SEAPS/SESA.

14. . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

14.1.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.

14.1.3. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.

14.1.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.1.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.1.6. Auditar e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.1.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.1.8. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

14.1.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.1.10. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.2.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

14.2.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.3. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

14.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à



fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

14.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

14.2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, sem cobrar nenhum acréscimo e observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

14.2.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

14.2.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

14.2.10. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

14.2.11. O responsável pelas informações técnicas deve pertencer à CONTRATADA.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado para garantir o acesso aos materiais do treinamento e reserva da vaga após inscrição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, conforme Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

15.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

15.2. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes devidamente vigentes.

15.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.3. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM/SEAPS/SESA.

15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

15.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

15.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

15.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16.7. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.7.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

16.7.2. Sera considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7.4. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

17.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida por meio da Dotação 12436 - Funcional: 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.6009200000.1

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre a Secretaria da Saúde do Ceará - SESA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. Após a assinatura do contrato, a Secretaria da Saúde do Ceará - SESA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5. Compete ao gestor do contrato:

15.5.1. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.5.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhar o empenho, o pagamento e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.5.3. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

15.5.4. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

15.5.5. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; e

15.5.6. Elaborar relatório final com informações acerca da consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei Federal nº14.133/2021, a quem caberá as seguintes atribuições:

15.6.1. Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores os resultados para a Administração;

15.6.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.6.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

15.6.4. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

15.6.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

15.6.6. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; e

15.6.7. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada/contratada que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência.

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando recusar-se a enviar o detalhamento



da proposta.

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo.

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento.

16.1.5. Cometer fraude à licitação.

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados/contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1.1. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato.

16.4.1.2. Para as infrações previstas nos subitens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a interessada/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

16.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os art. 138 e 139 da mesma Lei.

18.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail chamamentopublicoseaps@saude.ce.gov.br ou pessoalmente via peticionamento no protocolo da Secretaria da Saúde do Ceará, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

20. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Justificativa de preço;

Anexo III – Modelo de requerimento/inscrição para credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de ciência e aceitação dos termos do edital;

Anexo V – Modelo de declaração de incompatibilidade de cargos e funções;

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de empregado menor;

Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VIII – Modelo de proposta;

Anexo IX – Minuta de Contrato de Credenciamento

Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- SESA

2. OBJETO: O presente edital destina-se a cadastrar pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição, para prestação de serviços em formação e capacitação para profissionais da área de saúde atuando na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do estado, em Abordagem Sistêmica Comunitária com ênfase nas práticas integrativas e complementares (PICS), na cidade de Fortaleza – Ceará, conforme as especificações, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que no ano de 2008, a Abordagem Sistêmica Comunitária foi indicada pela Organização Pan Americana da Saúde - OPAS, como um dos possíveis modelos de referência em saúde mental comunitária para a América Latina;

3.2 Considerando que em 2018, a Abordagem Sistêmica Comunitária- ASC foi reconhecida como inovação em saúde mental pela Mental Health Innovation Network – MHIN, vinculada à Organização Mundial da Saúde - OMS;

3.3 Considerando o capítulo X da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Estado do Ceará- PESMAD que trata da Educação Permanente



e da Qualidade da Assistência e prevê como ações “Planejar a formação e a educação permanente de trabalhadores e gestores em saúde necessários ao SUS no âmbito da gestão e da assistência, de forma alinhada aos dados do Diagnóstico Situacional de Saúde Mental e Atenção Psicosocial no estado” e “Implantar e implementar programa de Educação Permanente em Saúde Mental para trabalhadores e gestores nas cinco regiões de saúde do estado”.
3.4 O acima considerado respalda a solicitação de contratação de organização ofertante de formação em abordagem sistêmica com ênfase nas práticas integrativas complementares- PICS, como etapa do processo de fortalecimento da Rede de Atenção Psicosocial- RAPS no Ceará, previsto na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas- PESMAD, razão pela qual enquadra-se na realização de Chamamento Público.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

4.1. Contratação de serviço de formação em abordagem sistêmica com ênfase nas Práticas Integrativas Complementares- PICS, como etapa do processo de fortalecimento da Rede de Atenção Psicosocial- RAPS no Ceará, previsto na Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ceará- PESMAD, de 35 (trinta e cinco) de profissionais vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- SESA, atuando na Rede de Atenção Psicosocial do estado, para participarem da referida formação.

4.2. Após o chamamento público serão considerados os aspectos de modalidade e meta física, podendo ser contratada mais de uma pessoa jurídica para o mesmo fim.

4.3. Perfil dos Profissionais participantes da Formação

4.3.1. Profissionais vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará- SESA, nas cinco Regiões de Saúde do estado, atuando na Rede de Atenção Psicosocial.

4.3.2 QUADRO DE SERVIÇOS: A COPOM realizou pesquisa de mercado objetivando elaborar estimativa de custos em treinamentos similares, chegando a um custo médio por vaga de R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) para participação integral na capacitação. A especificação considerou a média de preços praticada no mercado de formações na cidade de Fortaleza.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrições de profissionais	35	R\$ 3.900,00	R\$ 136.500,00

5. REGRAS DO CRENDENCIAMENTO:

5.1. O prestador deverá dispor de capacidade técnica e física instalada para execução do objeto do edital.

5.2. Aceitar os valores de inscrições por vaga estabelecidos no presente instrumento convocatório.

5.3. O prestador deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período, para fins de credenciamento da instituição.

5.4. As instituições serão consideradas qualificadas quando atenderem aos seguintes critérios:

- ter comprovação de experiência em atividades fundamentadas na Abordagem Sistêmica Comunitária, há no mínimo 05 (cinco) anos;
- ter comprovação de experiência na formação, capacitação e qualificação de profissionais em saúde mental;
- ter comprovação de experiência na formação, capacitação e qualificação de profissionais em práticas integrativas e complementares (PICS);
- comprovação de aptidão para o desempenho do objeto contratado atividades, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para os quais o serviço tenha sido prestado.

5.5. O prazo, após a publicação do edital, para os interessados apresentarem o requerimento e a documentação de credenciamento, conforme especificado no presente edital, será de 15 (quinze) dias ÚTEIS.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A vigência do instrumento será por 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, e a sua gestão ficará a cargo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM da Secretaria-Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde- SEAPS.

6.3. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.

6.4. O(s) executor(es) do serviço seguirá(ão) os parâmetros estabelecidos nos Planos Operativos e submeter-se-á(ão) à regulação, auditoria, fiscalização, controle e avaliação do gestor estadual, dependendo das responsabilidades de cada um, definidas pela SESA, por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM da Secretaria-Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde- SEAPS.

7. ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS:

7.1. A estimativa do custo global necessário à contratação do objeto deste Termo de Referência é de R\$136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. Garantido através da dotação orçamentária abaixo, que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

8.2. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos provenientes da dotação 12436 - Funcional: 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.6009200000.1

9. DA ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1. A Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM deverá definir em pactuação com as Superintendências das Regiões de Saúde, os profissionais da RAPS do estado que ocuparão as 35 (trinta e cinco) vagas da Formação que constitui o Objeto deste Termo de Referência.

9.2. Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde- SEAPS.

9.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil, estabelecido pela gestão.

9.4. Em caso de suspensão da realização do serviço, deverá ser comunicado com a maior brevidade para não causar nenhum transtorno.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei Nº 14.133/2021.

10.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de



todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, conforme o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado para garantir o acesso aos materiais do treinamento e reserva da vaga após inscrição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, conforme Lei Estadual nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

12.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

12.2. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes devidamente vigentes.

12.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.3. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM/SEAPS/SESA.

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

12.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

12.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, sem cobrar nenhum acréscimo e observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

13.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

13.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.

13.10. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

13.11. O responsável pelas informações técnicas deve pertencer à CONTRATADA.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

14.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.

14.3. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.

14.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.5. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14.6. Auditá e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

14.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

14.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.10. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.2. A execução contratual será acompanhada por (nome), matrícula nº 00000000 e CPF nº 000.000.000-00, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

15.3. Fica instituída a comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do chamamento público, que deverá ser formada por membros da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM/SEAPS/SESA.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.

16.2. O(s) contratado(s) é (são) responsável(is), em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

16.3. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e no Termo de Referência.

16.4. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO II - JUSTIFICATIVA DA DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. A COPOM realizou pesquisa de mercado objetivando elaborar estimativa de custos em treinamentos similares, para participação integral na capacitação.

2. O valor total anual estimado para a contratação de 35 (trinta e cinco) vagas é de R\$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). A estimativa de custos foi definida a partir de pesquisa de mercado considerando custos em treinamentos similares, chegando a um custo médio proposto por vaga de



R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) para participação integral na capacitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Inscrições - Profissional	35	R\$ 3.900,00	R\$ 136.500,00

3. A especificação proposta pela COPOM considerou a média de preços praticada em nível nacional pesquisada, que foi de R\$3.920,94 .

4. Cabe destacar que a COPOM também se norteou considerando as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída por meio da Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004.

**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO/INSCRIÇÃO
PARA CREDENCIAMENTO
AO ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços nos termos do Chamamento Público Nº 007/2024 (NUP 24001.035460/2024-92) e quantitativos especificados abaixo:

Nome: _____

Endereço _____

Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que atua como FORMAÇÃO EM ABORDAGEM SISTêmICA, e que tenha habilitação para o exercício das funções previstas no edital, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas no edital, declara, sob as penas da lei, que:

- Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados;
- Tem disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e segundo as normas do Ministério da Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de Saúde; e
- Declara, ainda, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE
DE CARGOS E FUNÇÕES**

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerce Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Estado do Ceará, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2024.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE EMPREGADO MENOR**

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A proponente abaixo assinada declara na forma do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no Chamamento Público nº 005/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que cujo objeto é atuar como FORMAÇÃO EM ABORDAGEM SISTêmICA, e que tenha habilitação para o exercício das funções previstas no edital, respeitando os quantitativos e condições estabelecidas no edital, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____.

Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE)

Av Almirante Barroso, 600 Bairro Praia de Iracema,

Fortaleza/CE CEP XXXXXX

Referência: _____ / _____

Dados da proposta:

1- O valor da proposta é de _____ (em algarismo e por extenso), para a prestação dos serviços referente à prestação de serviços em formação e capacitação para profissionais da área de saúde atuando na Rede de Atenção Psicosocial (RAPS) do estado, em Abordagem Sistêmica Comunitária com ênfase nas práticas integrativas e complementares (PICS), na cidade de Fortaleza – Ceará, conforme as especificações, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Inscrições - Profissional	35	R\$ 3.900,00	R\$



2 - Validade da proposta: 90 dias a contar de sua apresentação.

3 - Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da aquisição dos insumos, bem como já estão incluídos todas as despesas relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Dados da Proponente:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Correio eletrônico: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Representante(s) legal(is)

Nome: _____

Cargo: _____

RG: _____

CPF: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Dados para Contato

Nome: _____

Telefone/Ramal: _____

Declaramos, ainda, que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com serviço ou dirigente da Secretaria de Saúde do Ceará (SESA/CE).

Comarca/Estado, _____ de _____ de _____. Assinatura

(Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

*Observação: Em papel timbrado da interessada.

ANEXO IX – MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° ____/2024

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e o (a) _____, denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, _____, CEP: _____, representado(a) neste ato pelo _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o resultado do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, Processo Administrativo nº _____, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº ____/2024, PRÉ-RESERVA nº _____, nos termo do disposto do artigo 74, inciso IV, c/c o art. 79, inciso I, todos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto o presente contrato a prestação de serviços em formação e capacitação para profissionais da área de saúde atuando na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do estado, em Abordagem Sistêmica Comunitária com ênfase nas práticas integrativas e complementares (PICS), na cidade de Fortaleza – Ceará, conforme as especificações, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 – Especificação e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrições de profissionais		R\$ 3.900,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 2.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.3. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
- 2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 2.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, sem cobrar nenhum acréscimo e observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 2.8. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 2.9. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à segurança e higiene do trabalho, bem como à Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 2.10. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.
- 2.11. O responsável pelas informações técnicas deve pertencer à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.
- 3.3. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.
- 3.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.5. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.6. Audituar e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 3.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



3.8. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

3.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

3.10. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A vigência do instrumento será por 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, e a sua gestão ficará a cargo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde- SEAPS.

4.3. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.

4.4. O(s) executor(es) do serviço seguirá(ão) os parâmetros estabelecidos nos Planos Operativos e submeter-se-á(ão) à regulação, auditoria, fiscalização, controle e avaliação do gestor estadual, dependendo das responsabilidades de cada um, definidas pela SESA, por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde- SEAPS.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM deverá definir em pactuação com as Superintendências das Regiões de Saúde, os profissionais da RAPS do estado que ocuparão as 35 (trinta e cinco) vagas da Formação que constitui o Objeto deste Termo de Referência.

5.2. Os serviços serão realizados de acordo com a solicitação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental- COPOM da Secretaria Executiva da Atenção Primária e Políticas de Saúde- SEAPS.

5.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento hábil, estabelecido pela gestão.

5.4. Em caso de suspensão da realização do serviço, deverá ser comunicado com a maior brevidade para não causar nenhum transtorno.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotando tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei Nº 14.133/2021.

6.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

7.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta/requerimento.

7.4. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.7. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

8.1. Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a interessada/contratada que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pelo órgão ou entidade demandante da licitação, em sede de diligência.

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando recusar-se a enviar o detalhamento da proposta.

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo.

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos interessados/contratados as seguintes sanções, sem



prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. Advertência;
- 9.2.2. Multa;
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
 - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.1. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato.
 - 9.4.1.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a interessada/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluuada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.
- e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

10.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS(LGPD)

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD).

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO. 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018 é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados conforme art. 37 da Lei nº 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



artigo 137 da Lei nº 13.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes para a contratualização serão provenientes da dotação orçamentária: 12436 - Funcional: 24200934.10.301.171.20651.03.339 039.1.6009200000.1 - que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada por XXXXXXXX matrícula nº XXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1753/2018

NUP 24001.016695/2024-85

PRÉ-RESERVA Nº1311211000

I – ESPÉCIE: Doc nº 299/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1753/2018; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, s/n, KM 947,4 GALPAOCD4 MODULO B, Dos Pires, Extrema/MG; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II e § 4º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, o **Contrato nº1753/2018**, cujo o objeto é serviço de manutenção preventiva, corretiva, incluindo mão de obra, peças e transdutores dos 02(dois) sistemas de ultrassom, marca Philips, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 38.547,07 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 (doze) meses, a partir do dia 16 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira, Natânia Pauliane e Vanice Maria de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº513/2021

NUP 24001.023284/2024-46

PRÉ-RESERVA Nº1313024000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 311/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO DR. ROCHA LIMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA**; V – ENDEREÇO: Rua Eretides Martins, nº 977, bairro Ellery, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da nº Lei 8.245/1991, que regula as locações de imóveis urbanos, c/c inciso X, do Art. 24, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº513/2021**, que tem como objeto locação de imóvel situado à Av. Tristão Gonçalves, nº 500/510, Centro, Fortaleza/CE, visando atender as necessidades de instalação física e funcionamento do anexo do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 561.136,62 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 20/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Magno Prudencio de Almeida Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº270/2023

NUP 24001.021836/2024-81

PRÉ-RESERVA Nº1310361000

I – ESPÉCIE: Doc nº 283/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESAI; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**; V – ENDEREÇO: Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 340, Prédio 2, Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº270/2023**, que tem como objeto aquisição com instalação/montagem de equipamento médico apoio assistencial, infraestrutura, equipamento de laboratório e equipamento de suporte à vida, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Roberto Manacero.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº326/2023

NUP 24001.020624/2024-87

PRÉ-RESERVA Nº1310248000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 285/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **H. STRATTNER & CIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. das Aguias, nº 228, Cid Universitária, Palhoça/SC; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº326/2023**, que tem como objeto aquisição com instalação/montagem de Instrumental para Vídeo Cirurgia para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender unidades de saúde do Estado de acordo



com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: O MESMO; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 15 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 14/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Solange Alves Figueiredo Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº560/2023

NUP 24001.019959/2024-52

PRÉ-RESERVA Nº1309408000

I – ESPÉCIE: Doc nº 187/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ – ICC (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**; V – ENDEREÇO: Rua Doutor José Lourenço, nº 777, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº560/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de ORTOPEDIA, GERAL, OTORRINO, UROLOGIA, GINECO E DIGESTIVO, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 847.694,03 (oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de junho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 30/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Pedro Meneleu Gonçalves da Silva e ALBERTO PROENCA FIUZA JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº608/2023

NUP 24001.026535/2024-44

PRÉ-RESERVA Nº1312695000

I – ESPÉCIE: Doc.nº 253/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 608/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Avenida Dom Luís, nº 1233, S 405, 406, 1301 a 1512, L 5, Meireles, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº 01/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 47/2023, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade OFTALMOLOGIA, a fim de reduzir a fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 e no Plano de Trabalho; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 123.772,80 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 13/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 12/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Abelardo Pompeu Targino e David da Rocha Lucena.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº610/2023

PROCESSO Nº24001.030541/2024-04

PRÉ-RESERVA 1314389000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 272/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 610/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO QUIXADENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE, A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ)**; V – ENDEREÇO: Avenida Francisco Almeida Pinheiro, nº 2268, Centro, Quixadá/CE, CEP: 63.900-002; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº610/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 455.259,75 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de junho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 06/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Aurélio Pinto de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº758/2023

PROCESSO Nº24001.023072/2024-69

PRÉ-RESERVA 1314027000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 335/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 758/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.431-086; IV – CONTRATADA: **MOBIUS LIFE SCIENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Jandaia do Sul, nº 441, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-440; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 65, I, “b” e §1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Acrescer e prorrogar o Contrato nº758/2023**, que tem como objeto aquisição de insumos de laboratório – reagentes para detecção e quantificação de DNA, RNA e CDNA, com equipamentos em comodato e fornecimento de acessórios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$48.850,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 03 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 02/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Sandro Luiz Soto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº02/2020

I - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2020; II - CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2020 – HRC, nos termos da previsão contida na Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO do instrumento contratual, tem por finalidade: Aderir ao Programa de Redução das Filas Eletivas do Estado do Ceará, decorrente da Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, nas Resoluções CIB/CE Nº 52/2024 e Nº 56/2024, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 660.169,08 (seiscentos e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08226 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.500.9100000.0.3.01 (Tesouro); 00330 242008 54.10.302.171.20582.01.335085.1.600.9200000.1.3.01 (SUS); 04054 24200854.10.302.171.20582.01.335085.1.605.9200000.1.3.01 (Piso de Enfermagem); X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virginia Angélica Silveira Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 612/2024
PROCESSO Nº24001.042524/2023-21
PRÉ-RESERVA 1308830000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA; CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; OBJETO: **Contratação de serviço de software para pesquisa e comparação de preço praticado pela Administração Pública**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 18.848,00 (dezento mil, oitocentos e quarenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.12 6.171.20579.03.339040.1.600.9200000.1.3.01.04014 DATA: 14/06/2024; SIGNATARIOS: FRANCISCO EDSON BÚHAMRA ABREU E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 646/2024
PROCESSO Nº24001.040581/2024-56
PRÉ-RESERVA 1320698000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**; OBJETO: **Aquisições de material médico-hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado referente ao cumprimento das decisões judiciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 378.000,000 (trezentos e setenta e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.500910000 0.0 DATA: 01/07/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E LUCAS PERSONA DE ALMEIDA E ZULEIDE COSTA DA SILVA SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 651/2024
NUP 24001.026802/2023-01
PRÉ-RESERVA Nº1305462000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: IESA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO VICENTE - IESA); OBJETO: A **prestação de serviços na área da saúde**, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, e, de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os procedimentos abaixo descritos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O resultado parcial (DOE 19/12/2023) do Edital de Credenciamento nº 003/2023 (DOE 14.08.2023), em conformidade com Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2024 (DOE 10/05/2024), PRÉ-RESERVA nº1305462000, nos termo do disposto do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 199.826,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4322 - 24200074.10.302.171.10883.03.339039.01.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024; SIGNATARIOS: Lui Otávio Sobreira Rocha Filho e Cicero Moraes da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 701/2024
NUP 24001.011891/2024-63
PRÉ-RESERVA Nº1320921000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Suplemento Nutricional e Dieta Infantil**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado do(a) assinatura; VALOR GLOBAL: R\$26.007,45 (vinte e seis mil e sete reais e quarenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 702/2024
NUP 24001.011891/2024-63
PRÉ-RESERVA Nº1320921000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Suplemento Nutricional e Dieta Infantil**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420074 4.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ADRIANA PAULA FERREIRA DEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 703/2024
PROCESSO Nº24001.040577/2024-98
PRÉ-RESERVA 1320683000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.093.723,20 (um milhão e noventa e nove mil e setecentos e vinte e três reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 DATA: 01/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Claudemir José dos Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 717/2024
PROCESSO Nº24001.034769/2024-65
PRÉ-RESERVA Nº1319822000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO/SESA; CONTRATADA: DNE – COMÉRCIO E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; OBJETO: **aquisições de Insumos de Laboratório (Material de Coleta de Sangue Para Análise)**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 2023/0421, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 477.926,40 (quatrocentos e setenta e sete, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7869 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 ; 15473 24200194.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 ; DATA: 24.06.2024 SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 725/2024
PROCESSO Nº24001.042076/2024-46
PRÉ-RESERVA 1323076000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: LH CASTRO DE ANDRADE FILHO; OBJETO: **Aquisições de gêneros alimentícios**, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 117.015,60 (cento e dezessete mil e quinze reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200234.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 21/06/2024; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA E LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 726/2024
NUP 24001.001343/2024-25
PRÉ-RESERVA Nº1307138000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: CENTRO DE ESTOMATOLOGIA E RADIOLOGIA DO CEARA S/C LTDA; OBJETO: **Serviço de realização de exames de radiologia odontológica** para pacientes com necessidades especiais e com fissuras lábio palatina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 122/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 201.150,00 (duzentos e um mil e cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 23173 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 e 4001 - 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e RAFAEL BONFIM COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 727/2024
NUP 24001.008088/2024-41
PRÉ-RESERVA Nº1309893000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; CONTRATADA: GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: **A aquisição de o de sabonete líquido para mãos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 91/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, contado do(a) sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e NIVALDO FELISBERTO DE SOUZA JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 730/2024
NUP 24001.018542/2024-72
PRÉ-RESERVA Nº1310327000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Fornecimento de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20230103, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, ou- ras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeo; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 899.400,00 (oitocentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e DANIELLE NASCIMENTO DA SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 734/2024
PROCESSO Nº24001.044373/2024-26
PRÉ-RESERVA Nº1323313000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: NEWLIFE COMERCIO E SERVIÇOS EIREL; OBJETO: **aquisição de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 17/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias



ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 500.450,80 (quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.910000.0.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 27.06.2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e RÔMULO CÉSAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 753/2024
PROCESSO Nº24001.021640/2024-97
PRÉ-RESERVA Nº1321570000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**; OBJETO: **aquisição por Dispensa de Licitação de medicamento Trastuzumabe, Deruxtecan, 100mg, Po Liofilizado Para Solução Injetável, Unidade 1.0 Frasco / Ampola**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa nº 150/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.765.906,38 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; DATA: 26.06.2024 SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e JOÃO BOSCO XAVIER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 772/2024
PROCESSO Nº24001.041599/2024-75
PRÉ-RESERVA Nº1323943000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**; OBJETO: **aquisição de Insuimos de Laboratório**, com equipamento em comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221073 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 918.020,00 (novecentos e dezoito mil e vinte reais); DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 28.06.2024 SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e MARCELO PESSANHA DE SOUZA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 778/2024
NUP 24001.006356/2024-91
PRÉ-RESERVA Nº1306745000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAUDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPERNORDESTE - CE**; OBJETO: A contratação de serviços especializados em horas/ano de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 104/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 31.934.537,25 (trinta e um milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.30-7860; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 780/2024
PROCESSO Nº24001.045698/2024-26
PRÉ-RESERVA Nº1326120000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**; OBJETO: **aquisição de equipamentos hospitalares**, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221193, os preceitos do direito público, e a a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01; DATA: 27.06.2024 SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e KATIA BARBOZA DE MORAES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 788/2024
PROCESSO Nº24001.041191/2024-01
PRÉ-RESERVA 1321743000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRURGIAS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Insumos de Laboratório (Material de Coleta de Sangue Para Análise)**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.154.817,80 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: 24054 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 20219 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.0 DATA: 02/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Karine Amaral Sales.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 191/2024

PROCESSO Nº: 24001.020298/2024-16 / SUITE /SESA OBJETO: **Prestação de serviços especializados em horas/ano de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades das unidades da Rede/SESA; JUSTIFICATIVA: A necessidade da contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede estadual de saúde, garantindo a cobertura de serviços de assistência, fortalecendo a atenção terciária de saúde do Estado do Ceará, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e atendendo às necessidades de saúde da população cearense. Considerando que os serviços prestados são de natureza continua e indispensáveis ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, uma vez que não podem sofrer paralisação, já que, se interrompidos,



poderão comprometer a saúde dos usuários do SUS. Razão disso, há a imprescindibilidade de uma contratualização imediata para suprir as necessidades dos hospitais do Estado. Considerando que a Ata de Registro de Preços-ARP 2023/28999 oriunda do Pregão Eletrônico 0586/2022 encontra-se vigente, porém houve renúncia por parte da empresa vencedora, não sendo possível a continuidade do processo de contratualização da referida ATA, sendo necessário à abertura de dispensa de licitação para prestação de serviço do profissional AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, considerando que a Secretaria de Saúde do Estado SESA não possui, em seu quadro de profissionais estatutários, quantitativo suficiente para suprir as necessidades das escala, bem como servidores que encontram-se de férias, atestado médico e aposentadoria, e para o pleno funcionamento dos serviços, dependendo da contratação de serviços de terceiros para complementação do quadro de forma eventual, de acordo com a necessidade existente em cada unidade. Os serviços ora pretendidos são de fundamental importância para manter um atendimento adequado, a continuidade das tarefas executadas no âmbito das unidades da rede SESA, ademais, promoverá a agilidade no atendimento, redução de filas de espera, diminuição de transferências para grandes centros de assistência em casos de menor complexidade, organização das redes e fluxos de assistências, provendo acesso equânime, integral e qualificado aos serviços de saúde, fortalecendo a gestão compartilhada entre Estado e Municípios. (...) VALOR GLOBAL: R\$ 585.705,10 (quinientos e oitenta e cinco mil setecentos e cinco reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.5009100000.0 - 27095 24200344.10.302.171.20576.03.339034.1.5009100000.0 - 27010 24200354.10.302.171.20576.03.339034.1.5009100000.0 - 26938 24200204.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 7881 24200224.10.302.171.20 578.03.339034.1.5009100000.0 - 27078 24200894.10.301.171.20649.03.339034.1.6009200000.1 - 1144 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 - 7860 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE DISPENSA: 01/07/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 01/07/2024- Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº953710/2023/MS/CAIXA PROCESSO Nº01109980/2024

ESPÉCIE: Contrato de Repasse nº 953710/2023 CONTRATANTE: A UNIÃO FEDERAL - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CONTRATADA: A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; INTERVENIENTE: O ESTADO DO CEARÁ; FORO: JUSTIÇA FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: Reforma da unidade de atenção especializada em saúde; VALOR: R\$ 498.740,00; DOS RECURSOS: R\$ 498.740,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais), correrão à conta da União no exercício de 2023, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10303501821D90001, NE 2023NE000257, de 29/12/2023 no valor de R\$ 449.211,00 e NE 2023NE000258 no valor de R\$ 49.529,00, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10303501821D90001, NE 2023NE000258, de 29/12/2023 e R\$ 0,00 de contrapartida. VIGÊNCIA: Até 30/09/2026; DATA: 31/12/2023; SIGNATÁRIOS: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, TANIA MARA SILVA COELHO e ELMANO DE FREITAS DA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA VIPROC: 02299575/2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II – CEO RODOLFO TEÓFILO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CEO RODOLFO TEÓFILO, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado nº 740, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.158,76 (quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), junto a empresa MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, que teve por objeto prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados no CEO RODOLFO TEÓFILO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 08674892/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 reconhecer dívida no valor R\$ 6.422,79 (seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), junto a empresa VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro a 07 de Abril / 2022 , vinculada ao contrato nº 986/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na SRCEN (QUIXADÁ). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº: 11694505/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, da lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo o número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.326,96 (onze mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa: SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.451.428/0001-25, referente ao serviços prestados no período do dia 15/11/2022 ao dia 31/11/2022 na categoria de vigilância armada, com base na convenção coletiva de trabalho de 2022, que teve por objetivo a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 11 de junho de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO: 24001.038337/2023-42

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - CESAU/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº15.438/2021, a fim de atender às necessidades do CESAU/CE, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Cep. 60060-440. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 444,09 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), referente a concessão de Diárias para o Assistente Técnico – DAS 2, JOSE HIBISS FARIAS RIBEIRO, Matrícula 301090.1.5, referente as viagens realizadas nos municípios de Icó, Crato, Limoeiro do Norte, Quixadá e Sobral, no período de 06 à 10/11, 14/11, 30/11 à 01/12/2023, a fim de atender a demanda do colegiado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Maria Goretti Araújo Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ CESAU/CE

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC 04916822/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 3.608,85 (três mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.875.066/0001-89, referente aos serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria Auxiliar Administrativo III, prestados no SAMU Eusébio, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2021, vinculado ao Contrato nº 199/2015. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC 09228118/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 9.442,11 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), junto a **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.875.066/0001-89, referente aos serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria Auxiliar de Serviços Gerais, prestados no SAMU Eusébio, no período de 01 e 02 de março de 2021, vinculado ao Contrato nº 199/2015. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 07477791/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 5.249,04 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), junto a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de ASS. TÉCNICO II, referente ao período de 01 à 15 de MAIO de 2022, prestados na COGCO/SESA, Decorrente do Contrato 1101/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 07477457/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 4.162,45 (quatro mil e cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), junto a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de ASS. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 à 15 de MAIO de 2022, prestados na CODIP/SESA, Decorrente do Contrato 1101/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 07477694/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 5.285,99 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), junto a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de ASS. TECNICO II, período de 01 à 15 de MAIO de 2022, prestados na COPGO/SESA, Decorrente do Contrato 1101/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 08106282/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 33.152,74 (trinta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), junto a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS E ASS. ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 01 à 15 de MAIO de 2022, prestados na CORAC/SESA, Decorrente do Contrato 1101/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC 08675945/2022**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320/1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 9.162,55 (nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), junto a **SERVNAC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 12.285.169/0001-14, referente à diferença de repactuação de janeiro a 18 de maio de 2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância - CE000219/2022, do SAMU Juazeiro do Norte, vinculado ao Contrato nº 480/2016. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC 00741495/2023**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, RECONHECER dívida no valor de R\$ 21.100,96 (vinte e um mil e cem reais e noventa e seis centavos), junto a **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 09.451.428/0001-25, referente aos serviços de mão de obra terceirizada na área de vigilância armada, prestados no SAMU 192 CE, no mês de dezembro de 2022, vinculado ao Contrato nº 424/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** * ***

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº16/2024
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº81/2024
NUP 24001.019958/2024-16**

Considerando a solicitação apresentada às folhas nº 794-796 do Processo NUP 24001.019958/2024-16, para a correção do valor global a ser pago por esta Secretaria na Dispensa de Licitação nº 81/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2024, tendo como objeto a **aquisição dos medicamentos DIAZÓXIDO 100 MG CÁPSULA (PROGLYCEM®) (item 01) e DIAZÓXIDO 25 MG CÁPSULA (PROGLYCEM®) (item 02)**, por um período de 06 (seis) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais, somos pela RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024 para o valor global de R\$ 131.163,12 (cento e treze mil cento e sessenta e três reais e doze centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA CC 0014/2024-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **PEDRO LEAO DE QUEIROZ NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Gerência de Pós-Graduação em Saúde, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **LIGIA LUCENA GONCALVES MEDINA**, em virtude de Férias, no período de 03 de Julho de 2024 a 02 de Agosto de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2256/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS ALVES DA SILVA**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº107.197-1-2, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, nos dias 01 e 02/07/2024, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS naquele Município, conforme NUP 10001.008447/2024-56, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°2264/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº2186/2024-GS, datada de 24 de junho de 2024, que autorizou o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300.012-5-7, viajar ao Município de Juazeiro do Norte, nos períodos de 25 e 26/06/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°2271/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI**, ocupante do posto de Major BM, matrícula nº202.357-1-3, desta Secretaria, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 01 à 08/07/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.008523/2024-23, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhetos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°2272/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.008520/2024-90, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2272/2024-GS DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	II	01 à 08/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	II	01 à 08/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	II	01 à 08/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	Inspetor de Policia Civil	167.761-1-4	II	01 à 08/07/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								2.102,88

*** *** ***

PORTARIA Nº2273/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.008525/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2273/2024-GS DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS	Tenente Coronel PM	108.167-1-8	II	01 à 08/07/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
GERMANO LIMA SILVA	Subtenente PM	125.321-1-3	II	01 à 08/07/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	II	01 à 08/07/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	II	01 à 08/07/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
GABRIELA BARBOSA LIMA	Delegado de Polícia Civil	300.807-1-8	II	01 à 08/07/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	Inspetor de Policia Civil	168.015-1-8	II	01 à 08/07/2024	Quixadá-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL								3.154,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2274/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Iracema-CE, com a finalidade de realizarem a entrega de veículos TOYOTA/YARIS naquele Município, conforme NUP 10001.008516/2024-21, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2274/2024-GS DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador	300.010-7-9	II	05/07/2024	Iracema-CE	½ (meia)	131,43	65,72
ANTONIO WELLINGTON HOLANDA DE SOUSA	Assessor Técnico	300.031-6-0	II	05/07/2024	Iracema-CE	½ (meia)	131,43	65,72
DIEGO MENDES BARROSO	Cabo PM	305.962-1-8	II	05/07/2024	Iracema-CE	½ (meia)	131,43	65,72
TOTAL								197,16

*** *** ***

PORTARIA Nº2275/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço a Cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de realizar visita institucional às empresas Helibrás e HBR, em São Paulo/SP, conforme NUP 10001.007954/2024-72, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2275/2024-GS DE 04 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
DARLEY OLIVEIRA DE SOUSA	Coordenador	300.011-2-5	II	09 à 12/07/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%	354,84	3.403,62	5.621,37
SERGIO YURE RIOS GOMES	Tenente Coronel PM	113.319-1-2	II	09 à 12/07/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%	354,84	3.403,62	5.621,37
MICHAEL GOMES LESSA	Delegado de Polícia Civil	301.127-1-7	II	09 à 12/07/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%	354,84	3.403,62	5.621,37
GABRIELA BARBOSA LIMA	Delegado de Polícia Civil	300.807-1-8	II	09 à 12/07/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%	354,84	3.774,87	5.992,62
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES M.	Inspetor de Polícia Civil	167.782-1-4	II	09 à 12/07/2024	São Paulo-SP	3 (três) e meia	354,84	50%	354,84	3.774,87	5.992,62
TOTAL										28.849,35	

*** *** ***

PORTARIA Nº2276/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO**, ocupante do cargo Delegado de Polícia Civil, matrícula nº301.223-2-1, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Maceió-AL, no período de 14 à 21/07/2024, com a finalidade de participar do Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência - 10ª Edição - CEAI, conforme NUP 10001.007866/2024-71, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.221,68 (três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 7.169,27 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº2277/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SOCRATES ALVES HONORIO DE SOUZA**, ocupante do posto Capitão PM, matrícula nº300.325-1-9, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Cuiabá-MT, no período de 21/07 à 03/08/2024, com a finalidade de participar do Curso de Especialização em Gestão de Incêndios Florestais, conforme NUP 10021.003861/2024-31, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.201,76 (dois mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 9.023,55 (nove mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº2278/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Acaraú-CE, com a finalidade de realizar atividade de Segurança Orgânica em virtude da presença do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social naquele Município, conforme NUP 10001.008571/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2278/2024-GS DE 03 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA LIMA	1º Sargento PM	134.508-1-1	II	03 e 04/07/2024	Acarau-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
WANDO MONTEIRO DO VALE	3º Sargento PM	302.638-1-2	II	03 e 04/07/2024	Acarau-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL							394,30	

*** * *** *

PORTARIA Nº2279/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR o militar **RAFAEL SARAIVA LACERDA LEITE**, Soldado PM, matrícula nº308.853-2-5, o qual era lotado na Coordenadoria de Inteligência - COIN, da Portaria nº2077/2020-GS, datada de 04 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2021, que atribuiu a Gratificação por exercício na atividade de inteligência – GEAI, a partir de 01 de julho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº58/2024/GAB/PCCE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 016/2023-DEPAF (VIPROC nº 08525481/2023), RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, prevista no art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira, inciso 13.1, item d do Contrato nº 024/2021-DEPAF, à EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, no montante de R\$9.970,51 (nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), por descumprimento ao Contrato nº 024/2021-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em razão do descumprimento contratual, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº69/2024/GAB/PCCE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF/88, notadamente o da Legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo de Gestão nº 002/2023-DEPAF (VIPROC nº 00691838/2023), RESOLVE aplicar a penalidade de MULTA, prevista no art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 024/2021-DEPAF, inciso 13.1. item d, à EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 07.783.832/0001-70, no montante de R\$5.045,22 (cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), por descumprimento ao Contrato nº 024/2021-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº 01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em razão do descumprimento contratual, nos moldes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 24 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº416/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imponibilidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016817/2024-33, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR,



DE OFÍCIO, VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 791.116-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°474/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017021/2024-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.648-1-6, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°482/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017029/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, RODRIGO DE ALENCAR NOBRE, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.823-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/07/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



PORTARIA N°483/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017029/2024-64, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, SARAH VENANCIO PONTE, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.240-3-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/07/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°217/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Subtenente PM, Matrícula: 113.065-1-9, o valor total de R\$ 10.783,83 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), em face da sua promoção à graduação de Subtenente PM, em resarcimento de preterição, na modalidade antiguidade, a contar de 24 dezembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 203, de 30 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.014175/2024-19, referente à diferença salarial, do período de 24/12/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010000 3.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°269/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor JOSELITO LUCENA FILHO, ocupante do cargo de 2º

Tenente PM, Matrícula: 104.818-1-3, o valor total de R\$ 18.259,55 (dezoito mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 083, de 06 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.024662/2024-90, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº270/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **PAULO GEOVANE SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.784-1-8, o valor total de R\$ 6.975,16 (seis mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 082, de 03 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.026329/2024-15, referente à diferença salarial, do período de 30/06/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº271/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ ELIALDO VICENTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 118.936-1-9, o valor total de R\$ 7.565,50 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 22 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 083, de 06 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.024304/2024-87, referente à diferença salarial, do período de 22/06/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza /CE, 05 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº273/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO AURICÉLIO AMARO RODRIGUES** ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.687-1-8, o valor total de R\$ 13.727,59 (treze mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 037, de 23 de fevereiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021831/2024-30, referente à diferença salarial, do período de 12/12/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196. 21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº366/2024 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no caput do art. 172, da Lei nº 13.729/2006, RESOLVE AGREGAR no seu respectivo Quadro, a contar de 28 de Junho de 2024, o MAJOR QOABM – **ANDRÉ LUIZ ARAÚJO BARBOSA**, matrícula funcional nº 108.055-1-1, por ter sido alcançado pela reserva remunerada ex officio, de acordo com o art. 3, da Lei nº 18.234, de 14/11/2022, c/c o art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, na redação da Lei Federal nº 13.954, de 16/12/2019.

José Cláudio Barreto de Sousa - Cel CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2022

NUP 10061.007083/2024-82

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 298/2022. II - CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ nº 35.025.022/0001-90. III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215, Fortaleza/CE. IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ nº 07.047.251/0001-70 e CGF nº 06.105.848-3. V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, nº 150, Fortaleza/CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VII- FORO: Fortaleza/Ceará. VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir o Anexo II do CONTRATO para alterar a demanda contratada da unidade consumidora 56723366, o qual, após rubricado pelas PARTES, passará a fazer parte integrante e indissociável do CONTRATO. IX - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuadas pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. XI – DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. XII - SIGNATÁRIOS: **JOSE CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM** – Comandante Geral do CBMCE e **ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER** – Representante Legal da COELCE.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15687/2024

PROCESSO NÚMERO 05810690/2023

NUP 10021.001089/2023-31

1) ÓRGÃO GESTOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. 2) OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PROTETOR SOLAR CORPORAL, LABIAL e FACIAL**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 2023.0015, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 05810690/2023. 3) VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. 4) DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024. 5) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: (I)



No Pregão Eletrônico nº 2023.0015; (II) Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; (III) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. 6) **EMPRESA(S) DETENTORA(S) DE PREÇOS REGISTRADOS:** AGILE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 34.523.353/0001-98), com valor unitário de R\$ 22,04 para o item 1 (quant. 8.626); M. G. L. DA SILVA LTDA (CNPJ 08.091.838/0001-40), com valor unitário de R\$ 21,81 para o item 2 (quant. 2.874) e R\$ 20,51 para o item 3 (quant. 8.551); COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA (CNPJ 26.644.910/0001-09), com valor unitário de R\$ 23,20 para o item 4 (quant. 2.849); ACRO SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 30.480.381/0001-14), com valor unitário de R\$ 16,24 para o item 5 (quant. 9.151); INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA (CNPJ 14.553.228/0001-13), com valor unitário de R\$ 13.7750 para o item 6 (quant. 3.049). 7) **SIGNATÁRIOS:** José Cláudio Barreto de Sousa, Cel CG BM, M.F. nº 097545-1-2 – Comandante Geral do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ; João Paulo Sousa Luna, CPF: 623.972.493-91, representante legal da empresa AGILE DISTRIBUIDORA LTDA; Maria Glaucomire Lourenço da Silva, CPF: 747.430.153-91, representante legal da empresa M. G. L. DA SILVA LTDA; Paulo Roberto da Silva Seabra, CPF: 175.159.397-53, representante legal da empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA; Ana Carla Holanda Ferreira, CPF: 712.699.753-15, representante legal da empresa ACRO SOLUÇÕES LTDA; Rodrigo de Jesus Reis, CPF: 342.922.398-94, representante legal da empresa INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA N°640/2024 - NUP 10041.002557/2024-38 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por exercerem a função de CONTEUDISTA NO CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, conforme NUP nº 10041.002557/2024-38, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°640/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024 CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I (CONTEUDISTA)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO TULIO STUDART DE CASTRO FILHO	00009415	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 131,45	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	18	01/04/2024 a 01/04/2024	R\$ 2.366,10
VIRGÍLIO RYZOZABURO CLÁUDIO SAWAKI	10549116	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GESTÃO DE ALCIONAMENTO DE AERONAVES	18	04/04/2024 a 04/04/2024	R\$ 1.314,36
HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	1337211X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DEFESA CIVIL	24	02/04/2024 a 02/04/2024	R\$ 1.752,48
NABUPOLASAR ALVES FEITOSA	00657719	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 131,45	GEOPOLÍTICA COM FOCO NA SEGURANÇA PÚBLICA	18	11/04/2024 a 11/04/2024	R\$ 2.366,10
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 102,23	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL	18	10/04/2024 a 10/04/2024	R\$ 1.840,14

TOTAL DE H/A PORTARIA: 96
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.639,18

*** * *** *

PORTRARIA N°648/2024 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, a SERVIDORA relacionada no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°648/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
SHEILIANE SALES LUZ	Coordenadora	300.124-5-3	A	46

SECRETARIA DO TURISMO

PORTRARIA N°59/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°59/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ítala Wládia Honrado da Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.3-1	A	42
Katiane Silva de Sousa Rodrigues	Articulador, símbolo DNS-3	300.003.8-2	A	42
Matheus Maciel Farias	Assessor Técnico, símbolo DAS-1	300.005.6-0	A	42
Rafael Carvalho Fernandes Pereira	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.4-2	A	42
Taís Lucas Brito	Articulador, símbolo DNS-3	300.005.5-2	A	42
Matheus de Jesus Ramos Bastos	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.7-7	A	42
Luiz Carlos da Costa	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.9-3	A	42
Jeffé Mesquita de Araújo	Coordenador, símbolo DNS-2	300.177.6-5	A	42
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	H	42
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.003.9-0	A	42

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTRARIA CGD N°519/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.356/2023, art. 3º, V, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, com vigência a partir de 25 de junho de 2024, da lotação do servidor SGT PM JOÃO VICTOR DOS SANTOS TERTO, Matrícula Nº301.651-1-X na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional, constante na Portaria Nº218/2024, publicada no Diário Oficial Nº067, de 11 de abril de 2024. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0143/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019); nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados para **compor Programas** e Grupos de trabalho, a partir de 1º de junho de 2024, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019). Art. 2º. A gratificação prevista no Art. 1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de apoio e assessoramento técnico e administrativo, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art. 68 da Lei Nº 9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art. 3º da Lei Nº 12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art. 3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2024. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0143/2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
33409	ABRAAO JEREISSATI TEIXEIRA	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
28982	ADONIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSAS E APENADAS	029/2023
29498	ALEXANDRE BARBOSA CALADO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
39881	AMANDA KEVYS MAGALHAES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
038978	AMENDA KARINE FERREIRA DA ROCHA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
039819	ANA CLARA ALVES DE CASTRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
039850	ANA CRISTINA BRAGA RODRIGUES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCIAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
029284	ANA PAULA BORGES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR	016/2023
030098	ANTONIA MARIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
039010	ANTONIA MOREIRA ARAGAO LIMA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
020504	ANTONIO ALVES DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
038016	ANTONIO DE ALMEIDA LEITE	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO DISSEMINACAO DA CULTURA DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
039816	ANTONIO LUCIVANDO CARDOSO DO CARMO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
032040	ARTHUR FILGUEIRAS BARROS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
019884	BARBARA NOEME ALEXANDRE DA COSTA	COORDENADOR NIVEL I	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
039600	BIANCA VALENTINA CARNEIRO DALENCAR	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CONTRATACOES SUSTENTAVEIS	106 2024
031137	BRUNO GAIO DE PAULO DO CARMO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA	532024
009535	BRUNO GONCALVES FEITOSA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
030322	CAIO DE CASTRO LIMA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
033698	CARLA TABATA MORENO ROCHA SANTOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CONTRATACOES SUSTENTAVEIS	106 2024
028702	CARLOS ALBERTO RODRIGUES CUSTODIO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
039811	CARMEN GLICIA NASCIMENTO CORDEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	030/2023
022940	CATIA MARIA MOTA DE MELO	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	027/2023
039776	CAUBI ALVES BRAGA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ATENDIMENTO VIRTUAL AS PROCURADORIAS DA MULHER NO INTERIOR	030/2023
021395	CELIA ALVES CAETANO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
039866	DANIEL ARAUJO VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPAHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
037153	DANIELE DA COSTA MENEZES	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
039870	DEUSDEDIT LOPES RIBEIRO NETO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE POS-GRADUAÇÃO	032/2023
039813	DRIELE KARINE ALMEIDA DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
028921	EDSON MARCIO DE OLIVEIRA DUARTE	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCIAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
039817	ELAYNE CRISTINA DA COSTA FERREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EAD	033/2023
035805	ELIANE SOUSA VASCONCELOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DO EMPREENDEDORISMO INDIVIDUAL	022/2023
037883	ELIFRAN MORAIS DE SOUSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
033452	ELITON CARLOS MELO BANHOS JUNIOR	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
026576	ELIZABETE MARIA DE SOUSA DA SILVA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
027274	ERICK IARLEY DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE FEIRAS E ACOES INTINERANTES	042/2023
003869	EURIANNE EHРИCH ARARIPE ALBUQUERQUE	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS DE CONCILIAOES E ENCAMINHAMENTOS	034/2023
037922	EVANDESSE DA COSTA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
032156	FERNANDA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA PUCCI	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCIAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
039801	FRANCISCA TAISA FELIPE DA SILVA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
037505	FRANCISCO BRASILEIRO LADISLAU	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANCIAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
039849	FRANCISCO CAMILO DE ANDRADE FAUSTINO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
018489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
039814	FRANCISCO EDMAR DE FREITAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA	036/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
039780	FRANCISCO LINDEMBERG PEREIRA ALVES	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A PARTICIPACAO DE ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL	039/2023
000680	FRANCISCO MENDONCA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
036741	GABRIELA SANTOS SOARES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS	041/2023
002943	GISELE DE VASCONCELOS PACHECO FONTELE	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
038080	HELENA MARIA BARROSO ARAUJO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DE DADOS DE POLITICAS PUBLICAS	047/2023
039838	HERBERT FEITOSA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095/2023
039832	IAGO RIBEIRO ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	043/2023
034979	IASKARA ARAGAO GOMES SILVEIRA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
039852	IONARA NASCIMENTO DE SOUSA LINHARES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA PARTICIPACAO DA SOCIEDADE NO PROCESSO LEGISLATIVO	043/2023
039794	IRALDELHA MARIA RODRIGUES GADELHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CONSULTORIA MUNICIPAIS PARA FORMACAO NA AREA LEGISLATIVA	043/2023
027062	ISADORA LINHARES DE LIMA SOARES	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
021407	IZABEL LOPEZ QUEIROS	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
039882	IZABEL MARTINS FROTA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	044/2023
039879	JAIRO JONAS BEZERRA	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
016558	JANAINA GONCALVES DA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
039781	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO DISSEMINACAO DA CULTURA DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
039671	JANIO MORAIS DA CUNHA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
037365	JAYANNE DA COSTA SILVA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
033437	JESSELY DA SILVA MELO DUARTE	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
030318	JOERCIO DE ALMEIDA ANGELO	SECRETARIO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
039843	JOSE DEYVISSON ALVES RIBEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
034461	JOSE IVAN DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE POS-GRADUACAO	032/2023
026644	JOSE RENAN FEITOSA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
039792	JOSEPH RUBEM DE SOUSA MENEZES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
028688	JUNIOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	242024
037813	LAURENCE KROEFF BISOL	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
032961	LENILDO ANTUNES BRANDAO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
035547	LIANA NADJA DE SOUSA ALBUQUERQUE MATIAS	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS NA AREA DE SAUDE	045/2023
019441	LIDIANE ARAUJO QUARIGUAZI ALVES	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
036229	LIDIANE TAVORA DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
028058	LUCIANA VASCONCELOS AGUIAR	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
022507	LUCIANO DOS SANTOS BAZILIO	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
037817	LUCILDO COSTA SOUSA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
005250	LUIZ HUMBERTO JATAI CASTELO		GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
039865	LUIZA MARQUES SANTANA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSAS E APENADAS	029/2023
021275	LUIZA GEOVANA MAGALHAES DIAS ALMEIDA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
039829	MARCONNI MARCIO DOS LIMA BARCELLOS	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSAS E APENADAS	029/2023
039842	MARDONIO CID HOLANDA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSAS E APENADAS	029/2023
035745	MARIA CLARA LOPEZ BANDEIRA AMORIM	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
028862	MARIA CONCEBIDA DUARTE MONTEIRO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE CAPACITACAO E CONSULTORIA	042/2023
039821	MARIA CRHISTIANE LOPES MATIAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
039830	MARIA DE FATIMA ROLIM	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
015340	MARIA ELIETE MOREIRA	COORDENADOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
039768	MARIA GLAUCILANE FERNANDES ALVES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
010227	MARIA NAIR MADEIRO AGRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
039874	MARIA NEURIENE DUARTE AVILA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANÇAS LOCAIS	038/2023
036230	MARIA REBECA DOS SANTOS SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA IGUALDADE GENERO-RACIAL	029/2023
038505	MARIA ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
039875	MARIA SULENY DA SILVA DE PAIVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANÇAS LOCAIS	038/2023
035316	MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A FORMACAO E CAPACITACAO DE LIDERANÇAS LOCAIS	038/2023
032600	MARTA MARIA COSTA PINHEIRO LINS	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
039834	MATEUS SILVA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
025107	MICHELLY DO NASCIMENTO SARAIVA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OVIDORIA EM REDE	036/2023
031099	MONICA PONTES BASTOS	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
037740	NAIARA MARIA SANTANA XAVIER	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
039757	NAYNA DE ALMEIDA CARNEIRO	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PRATICAS DE SUSTENTABILIDADE NO LEGISLATIVO	040/2023
039446	NEIRILANE BEZERRA ARAGAO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO	028/2023
030172	PALOMA MARJORIE ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023



MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
028582	PAMELA DE FREITAS SANTOS	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSEAS E APENADAS	029/2023
039876	PAULO MARCIO DOS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
021229	PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARROS	SUPERVISOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
039857	PEDRO LUCAS BARROS DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
039763	RAIMUNDO MENDES DE CARVALHO FILHO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
039851	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - PROCON	015/2023
028111	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EAD	033/2023
039783	RAIR JANAEL SOUSA DE ALMEIDA	SECRETARIO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
033841	RENATA CARVALHO SOARES	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	033/2023
031875	RENATHA FALCAO DE SOUZA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSEAS E APENADAS	029/2023
032339	RENATO DE MATOS PEDROSO	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
026069	RICARDO DE SOUSA NUNES	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
039818	RICHER CARONNY SILVA DE NOJOZA	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
039683	ROBERTO SERGIO ALMEIDA PEREIRA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO APOIO A EGRESSEAS E APENADAS	029/2023
037277	ROBSON ALVARES BEZERRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	026/2023
025232	RODOLFO RODRIGUES DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
035934	ROSERIA MARIA PINHEIRO DUARTE	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023
039787	ROSIENE OLIVEIRA DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
037679	RUHANN FERNANDES RIBEIRO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO VEM PARA ALECE	1792023
018091	SAMUEL GOES DE ARAUJO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO CIENCIA E INOVACAO PROGRAMA DE TRABALHO PROMOCAO DA QUALIDADE DE VIDA E ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA	028/2023
013072	SANDRA MARIA DA SILVA MAGALHAES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE EXTENSAO GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESOS ADMINISTRATIVOS	027/2023
033583	SANTINA SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE EXTENSAO GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DOS PROCESOS ADMINISTRATIVOS	032/2023
038217	SARAH ISABELA ARRUDA BATISTA	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE EXTENSAO GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	242024
036705	SASKYA JAMILLY UCHOA COSTA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE EXTENSAO SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS REFERENTE A DENUNCIAS	032/2023
025791	SHEYLA MARIA PEREIRA DA ROCHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS REFERENTE A DENUNCIAS	034/2023
039877	SILONI VIANA DE PAULA	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA EM REDE	034/2023
039779	SILVANA MARA MODESTO MONTEIRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA EM REDE	036/2023
028684	SILVANIA CLAUDIO RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
017179	SIMAO PEDRO OLIVEIRA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA EM REDE	036/2023
039761	TERESINHA MARTINS AGUIAR	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACEOS E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
037887	THAMIRIS REBOUCAS MONTENEGRO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
038369	THYFANNY ELVIRA FROTA DOS SANTOS	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DE DADOS DE POLITICAS PUBLICAS	047/2023
009544	VALESKA GONCALVES NOCA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DO MONITORAMENTO DE ACEOS E A VALIDACAO DE RESULTADOS DO ALECE 2030	095-2023
020831	VANIA SANTOS DE ANDRADE SOUSA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
039789	VICTO DIEGO SILVA FALCAO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
022673	VIRGINIA NOGUEIRA ALVES DE SA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESÃO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023

*** * *** *

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 1º de junho de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE – PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2º VICE – PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada João Jaime

2º SECRETARIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	ASS TEC II	AL004	PROCURADORIA - GERAL
AUREA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO ALMEIDA	ORIENT CEL PESQUISA HISTORICA	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	ASS TEC III	AL005	1a VICE-PRESIDENCIA
CARLA PIMENTA LEITE	ASS TEC IV	AL006	PROGR DE ORIENTACAO PROT E DEF CONSUMIDOR - PROCON
ELBER MARINHO DA SILVA	ASS TEC II	AL004	COMITE DE PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA
ELIZANGELA DOS SANTOS NEPOMUCENO	ASS TEC REPORT RADIO ALECE	AL004	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
ESLANIO FERNANDES RICARDO	ARTICULADOR	AL003	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
LUCAS DE SOUZA MACIEL LOURINHO	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO



NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
LUCAS MARTINS CAMINHA ALMEIDA	ASS TEC II	AL004	CENTRAL DE CONTRATACOES
LUCI DOS SANTOS FELIX POZO JOFRE	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
LUCIANA DIAS MOURA	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
MARIA AMALIA DE ALMEIDA	ASS TEC II	AL004	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO
MIGUEL FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	CURADOR DO MEMORIAL	AL003	MEMORIAL DEPUTADO PONTES NETO
NASTASSJA ALENCAR CAVALCANTI	ORIENT CEL APRESENTACAO/ ANCORA	AL003	RADIO ASSEMBLEIA
PAULO CESAR DE SOUSA REBOUCAS	ASS TEC II	AL004	CENTRAL DE CONTRATACOES
SABRINA VIEIRA DE ALMEIDA	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL
TALITA SGARIA BAPTISTINI	ASS TEC IV	AL006	OUVIDORIA PARLAMENTAR
VALDILENE MARIA DOS REIS	ARTICULADOR	AL003	SECRETARIA EXECUTIVA DA MESA DIRETORA
WESLLEY MONTEIRO AMORA SOUSA	ORIENT CEL EDICAO PROD GRAFICA	AL003	INSTITUTO DE EST E PESQ SOBRE O DESENV - INESP

*** *** ***

PORTARIA N°062/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 5786/2024, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor **CAIQUE JOSÉ CLEMENTINO DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 037041, para a Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa, a partir de 04 de junho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dias do mês de julho do ano de 2024.

Deputado Danni Oliveira

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

PORTARIA N°468/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Maracanaú - CE	14/05/2024	Terrestre	Participar de roda de conversa no colégio Rui Barbosa - Maracanaú .	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II FNC 08	Maracanaú - CE	14/05/2024	Terrestre	Participar de roda de conversa no colégio Rui Barbosa - Maracanaú .	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Elaine Cristina Silva do Nascimento 035.304.283-88	036.821 AG: 0607 C/C: 38658-8	Assessor Técnico Nível II I FNC 09	Maracanaú - CE	14/05/2024	Terrestre	Participar de roda de conversa no colégio Rui Barbosa - Maracanaú .	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



*** *** ***

PORTARIA N°549/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Maracanaú - CE	29/05/2024	Terrestre	Participar de roda de conversa no colégio Rui Barbosa - Maracanaú	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Elaine Cristina Silva do Nascimento 035.304.283-88	036.821 AG: 0607 C/C: 38658-8	Assessor Técnico Nível III FNC 09	Maracanaú - CE	29/05/2024	Terrestre	Participar de roda de conversa no colégio Rui Barbosa - Maracanaú	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°613/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Pracião 030.386.423-04	038.082 AG: 2999 C/C: 390554-3	Assessora Técnica Nível IV AL 004	Canindé, Barro e Ipaumirim - CE	05 a 08/06/2024	Terrestre	Viajar a serviço da Assembleia Itinerante em Canindé e seguir as inaugurações das Procuradorias Especial da Mulher, nos municípios Barro e Ipaumirim.	R\$ 240,00	R\$ 960,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº627/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II FNC 08	Maracanaú - CE	10/06/2024	Terrestre	Participar do encontro com o núcleo gestor do colégio estadual Rui Barbosa em Maracanaú, para dar o feedback sobre o projeto do grupo reflexivo nas escolas	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº634/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 0607 C/C: 69294-8	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	10/06/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº635/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Júnior 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Maracanaú - CE	10/06/2024	Terrestre	Participar do encontro com núcleo gestor e professores do colégio estadual Rui Barbosa e Maracanaú, para dar o feedback sobre o projeto do grupo reflexivo nas escolas.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Elaine Cristina Silva do Nascimento 035.304.283-88	036.821 AG: 0607 C/C: 38658-8	Assessor Técnico Nível III FNC 09	Maracanaú - CE	10/06/2024	Terrestre	Participar do encontro com núcleo gestor e professores do colégio estadual Rui Barbosa e Maracanaú, para dar o feedback sobre o projeto do grupo reflexivo nas escolas.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº656/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lídia Andrade Lourinho 309.929.903-00	016.863 AG: 0607 C/C: 10004-4	Diretora Acadêmica AL 001	Paraipaba -CE	14/06/2024	Terrestre	Participar do Curso TEA e TDAH: o que o professor precisa saber.	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Maria do Socorro Tavares Timbó 422.822.093-20	034.602 AG: 3456-8 C/C: 0043708-5	Orientadora da Célula Fono AL 003	Paraipaba -CE	14/06/2024	Terrestre	Participar do Curso TEA e TDAH: o que o professor precisa saber.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês junho de 2024.

de junho

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº682/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Maracanaú - CE	21/06/2024	Terrestre	Realizar palestras nas escolas.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C: 45824-4	Assessor Técnico Nível II FNC 08	Maracanaú - CE	21/06/2024	Terrestre	Realizar palestras nas escolas.	R\$ 120,00	R\$ 120,00



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Elaine Cristina Silva do Nascimento 035.304.283-88	036.821 AG: 0607 C/C: 38658-8	Assessor Técnico III FNC 09	Maracanaú - CE	21/06/2024	Terrestre	Realizar palestras nas escolas.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº700/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jequelia Maria Alcântara Silva 426.093.213-68	026.198 AG: 0607 C/C: 28509-9	Assessor Técnico Nível II FNC 01	São Gonçalo do Amarante - CE	25/06/2024	Terrestre	Participar da sessão solene de integração da procuradoria especial da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 42041-7	Supervisor II FNC 02	São Gonçalo do Amarante - CE	25/06/2024	Terrestre	Participar da sessão solene de integração da procuradoria especial da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº701/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Erito Rabelo Júnior 609.887.273-23	039.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Maracanaú - CE	25/06/2024	Terrestre	Participar de palestra entendendo a violência doméstica e familiar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Adriana Brito Fortaleza 768.350.143-34	034.926 AG: 0607 C/C: 33078-7	Membro Executivo Nível I FNC 10	Maracanaú - CE	25/06/2024	Terrestre	Participar de palestra entendendo a violência doméstica e familiar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº703/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renata Mania Ladeia Torquato Rocha 473.329.133-72	0039.028 AG: 0607 C/C: 44950-4	Coordenadora Nível III FNC 06	Itarema - CE	26 a 27/06/2024	Carro	Participar de uma ação em parceria com a defensoria para o projeto renda gera renda.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº776/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Resolução nº 698 de 31 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Resultado de Exame Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, datado de 04 de julho de 2024. RESOLVE CONCEDER à servidora, **RITA ROSANEIDE VIEIRA**, matrícula nº 001414, nos termos dos arts. 80, inciso I e 88, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), a prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/05/2024 a 28/07/2024. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº56/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na **Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº56/2024**, Processo Administrativo nº 03888/2024, no dia 25 de julho de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 11/07/2024; Data de Abertura das Propostas: 25/07/2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/07/2024, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS, DE 14 (QUATORZE) ELEVADORES E 04(QUATRO) PLATAFORMAS, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, DISTRIBUÍDOS NOS 05(CINCO) EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE PODER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/Ce, 05 de julho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202402290001, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.29.1-PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705/2024-CARONA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA A SRA. SECRETÁRIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2705/2024-CARONA, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E EXAMES QUE ATENDA POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ESPECIALIZADAS REALIZADAS EM FORMA DE MUTIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR SÁ, CONFORME PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202402290001, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.29.1-PE, DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE. UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE. FAVORECIDAS, VALORES GLOBAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MEDICAL EXPRESS LTDA. CNPJ: 50.189.253/0001-23, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 507.154,00 (QUINHENTOS E SÉTE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ÓRGÃO UNIDADE FONTES PROGRAMA - DESCRIÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 05.01.025 05.01.10.301.0111.2.025 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA 1600000000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86, § 2º DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARAÇÃO EMITIDA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELA SRA. ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ. SENADOR SÁ-CE, 05 DE JULHO DE 2024. GABRIELA LOPES DE SOUSA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.01 - A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TOMBADO SOB O Nº 2024.07.01.01, DO TIPO MENOR PREÇOS POR LOTE, TENDO COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, COM O PRAZO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2024 AS 08:59MIN, ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTegra NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS- ACOPIARA - CEARA. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H AS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA- PREGOEIRA. ACOPIARA/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO ADITIVO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2024.05.23.002 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002 - 2024 - SEINFRA OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMARIO NOS TRECHOS QUE LIGA O DISTRITO DE MONTE CASTELO A BARREIRAS BRANCAS NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE, CONF. MAPP 2546. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO FOI COM PERCENTUAL EM MÉDIA DE 1,49% (UM VIRGULA QUARENTA E OITO POR CENTOS), PASSANDO O SEU VALOR GLOBAL DE R\$ 2.080.315,88 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA R\$ 2.050.681,30 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TUDO CONFORME PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS AO PRESENTE ADITIVO. . SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CHORÓ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO SR. MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA LOCAX LOCACOES E SERVICOS LTDA - REPRESENTADA PELO SR. THAYAN BARBOZA SILVA - DATA DE ASSINATURA DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 2024.05.23.002 : 21 DE JUNHO DE 2024.MANOEL MARCOS DE HOLANDA JUCÁ - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria da Educação, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2024.02.02.1, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.1-PE, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as Escolas Municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Dotação Orçamentária: (PNAE-Fundamental) 0601.12.361.0021.2.052, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000/1500100100; (Creche) 0601.12.365.0021.2.061, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000. (Pré-escolar) 0601.12.365.0021.2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000. (EJA) 0601.12.366.0018.2.064, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000. (AEE) 0601.12.367.0021.2.069., Elemento De Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000, (Manutenção Do Ensino Fundamental nas Modalidades Regular e Integral) 0601.12.361.0016.2.051., Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte DE Recursos: 1500100100/1550000000. Contratada: Nayane Pinheiro Mercadinho. Valor Global: R\$ 208.349,22 (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte dois centavos). Vigência Do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina Pela Contratada: Nayane Pinheiro. Assina Pela Contratante: Sra. Celvania Cezario de Souza- Secretaria da Educação. Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2024. **Breno Ranieri de Oliveira Torquato - Secretaria da Educação**.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria da Educação, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2024.02.02.2, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.1-PE, Unidade Administrativa: Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as Escolas Municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Dotação Orçamentária: (PNAE-Fundamental) 0601.12.361.0021.2.052, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000/1500100100; (Creche) 0601.12.365.0021.2.061, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000. (Pré-escolar) 0601.12.365.0021.2.060, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000. (EJA) 0601.12.366.0018.2.064, Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000. (AEE) 0601.12.367.0021.2.069., Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1552000000, (Manutenção do Ensino Fundamental nas Modalidades Regular e Integral) 0601.12.361.0016.2.051., Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1500100100/1550000000. Contratada: YBP Comercial LTDA – ME. Valor Global: R\$ 790.653,71 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024; Assina Pela Contratada: Yulle Batista Pinheiro Teixeira. Assina Pela Contratante: Sr. Celvania Cezario de Souza- Secretaria da Educação. Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2024. **Breno Ranieri de Oliveira Torquato - Secretaria da Educação**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 2106.01-24-PEPM. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 09 de julho de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 2106.01-24-PEPM, cujo objeto é Contratação de empresa para implantação e gerenciamento de sistemas para monitoramento dos indicadores de saúde e da produção ambulatorial junto a Secretaria da Saúde do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 24 de julho de 2024 às 09h00min. (Horário De Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/liticacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará, 09 de julho de 2024. Maria Daniele Tavares de Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Intenção de Rescisão. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, comunica a empresa Raiz Soluções em Resíduos LTDA., CNPJ 11.703.484/0001-51, através da Secretaria Geral de Infraestrutura a intenção de rescindir os Contratos derivados da licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023-SEINFRA: Art. 78, inciso I, VI e XII c/c Art. 79, da Lei 8.666/93. Motivo: nos termos do Ofício de Notificação nº. 01/2024-SEINFRA. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Viçosa do Ceará - CE, em 08 de julho de 2024.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 030/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº GM-PE008/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças; Fornecedores: R S Comercio de Importados EIRELI -ME (04788639000134) com o lote: 11 no valor total de R\$ 40.755,00 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais). Jose Edivan da Silva (0838783100170) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 6.377,94 (seis mil e trezentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). T. Pinheiro Paiva Eireli ME (19255771000158) com os lotes: 14 e 21 no valor total de R\$ 305,20 (trezentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 (Doze) Meses. Data de Assinatura: 28/06/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE008/24-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo diverso (gêneros alimentícios, mat. limpeza e outros), para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: João Gomes Coutinho Neto. Assinam pelos Fornecedores: Rubens de Souza Rodrigues, José Edivan da Silva, Thiago Pinheiro Paiva, Respectivamente. **Independência/CE, 18 de maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento. Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria Municipal de Saúde Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 08032401-SESA, proveniente da Adesão Nº 04/2023-DIV, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023 que tem como objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para manutenção/ reforma predial, junto as diversas Secretarias do Município de Tianguá. Passa a partir deste termo a Inclusão na Dotação Orçamentária qual será a seguinte: Onde se lê: 06-0601-10 122 0007 2.039-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 4.4.90.39.00 - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. Leia-se: 06-0601-10 122 0007 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 4.4.90.39.00 - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. / 06-0602-10 301 0181 2.044 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.39.00 - 1600000000 – Transferências SUS-Bloco de manutenção. **Tianguá/CE, 03 de junho de 2024.** Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento. Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria Municipal de Saúde Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 23022305SESA, Concorrência Pública Nº 01/2022-DIV que tem como objeto a serviços de manutenção de prédios públicos, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por demanda, conforme projeto básico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-CE. Passa a partir deste termo a Inclusão na Dotação Orçamentária qual será a seguinte: Onde se lê: 06-0601-10 122 0007 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. Leia-se: 06-0601-10 122 0007 2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 33.90.39.00 - 1500100200 Receita de Imposto e Trans. / 06-0602-10 301 0181 2.046 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde - 3.3.90.39.00 - 1600000000 – Transferências SUS-Bloco de manutenção. **Tianguá/CE, 04 de julho de 2024.** Flávia Araújo Cardoso Procópio - Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.050724-SEAD. Objeto: aquisição de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, equipamentos e máquinas pesadas pertencentes a frota automotiva e mecanizada do Município de Ararendá/CE, de acordo com suas linhas de montagem, por maior percentual de Desconto sobre o sistema de referência Cilia. Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararendá.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tee.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - bnccompras.com – Data de Abertura: 22 de julho de 2024 às 09:00h; Hora da Disputa: às 09:30h. **Pregoeiro: Francisco Diogem do Vale.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.08.1. O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 24 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.08.1. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de locação de veículo, tipo ambulância, para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. Informações no endereço: Av. dos Três Poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 09 de julho de 2024.** Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.25.01 - AMT. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de julho de 2024, às 08h30Min (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o nº 2024.06.25.01 - AMT, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e materiais, necessários ao desenvolvimento das atividades de educação da Autarquia Municipal de Trânsito da Caucaia – AMT, de acordo com especificações e quantidades, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tee.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 08 de Julho de 2024.** Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município de Caucaia/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.08.2. O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 25 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.08.2. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de locação de veículo para ficar à disposição da Secretaria de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 09 de julho de 2024.** Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº. 13.003/2024- PERP. O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 08/07/2024 às 08h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 31/07/2024 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08:01h (horário de Brasília) do dia 31/07/2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos projetos lúdicos-didáticos, para atendimento das necessidades da secretaria de educação, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - O Governo Municipal de Santana do Acaraú - CE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, divulga seu PAAR 2024, de acordo com a consulta pública com a sociedade civil de Santana do Acaraú realizada nos dias 06, 21, 22, 23 e 26 de Fevereiro de 2024 com diferentes classes da cultura local. No Início foi informado o montante da parcela de R\$ 250.000,00 (VALOR TOTAL DO RECURSO) disponível para aplicação da Política Nacional Aldir Blanc no Município. Após leitura de pontos de atenção na lei PNAB foi rateado conforme reivindicado pela sociedade civil: R\$ 68.000,00 para A ARTESANATO PARA FESTIVAL JUNINO, R\$ 51.000,00 para PROJETOS MUSICais (Incentivo a montagem de uma Escola de Música), R\$ 51.000,00 para CRIAÇÃO DE UMA MINIORQUESTRA SANTANENSE, R\$ 54.000,00 para QUADRILHAS JUNINAS, R\$ 4.000,00 para TEATRO (ATORES), R\$ 4.000,00 para CANTORES, R\$ 3.000,00 para APRESENTAÇÃO DE DANÇA, R\$ 3.000,00 para REISADO (Criação de espetáculo de reisado), R\$ 2.000,00 para Incentivo aos artistas LGBTQIAPN+, R\$ 8.000,00 para DESIGNE GRÁFICO ARTÍSTICO e R\$ 2.000,00 para DANCARINOS nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Francisco Wisley de Souza - Secretário de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú-CE.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO - A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio de sua Secretaria de Educação, Contrato nº 007/2023-001 TP, oriunda do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2023 TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.M.E.I.E.F SEBASTIÃO JOSÉ BEZERRA, RESOLVE NOTIFICAR a empresa **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 45.037.701/0001-33 para a assinatura da ordem de serviço ou apresentação de justificativa fundamentada quanto ao atraso da assinatura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual. Referida Notificação poderá ser adquirida no endereço Rua Dom Pedro II, nº 30, Centro, Redenção/CE, a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 14:00h. Redenção/CE, 08 de julho de 2024. Jane Cleia Pereira da Costa – Secretária de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 009/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A – Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A BANDA DR. ALBERTO MENDONÇA E SOUZA**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **17 de JULHO 2024**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitacões”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitacões Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 04 de JULHO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 2024.07.01.01CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de construção de faixas elevadas e lombadas na sede e nos distritos e construção de bueiros em diversas localidade da zona rural do município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme projeto básico, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o anexo I do Edital. Tipo: menor preço global. Data de realização do certame: 24 de Julho de 2024. Horário de inicio da sessão para recebimentos dos Envelopes de Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação: 08:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital no endereço: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE. horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 14h00horas. Barroquinha/CE, ou no site: www.tce.ce.gov.br. Francisco Clovis Lins Lima – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL Nº 2024.06.27.01CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de construção de 01 (um) pontilhão na localidade de Belo Monte, zona rural do Município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tipo: menor preço global. Data de realização do certame: 25 de julho de 2024. Horário de inicio da sessão para recebimentos dos Envelopes de Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação: 08:00hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital no endereço: Rua Lívio Veras Rocha, 549, Centro, Barroquinha-CE. horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 14h00horas. Barroquinha/CE, ou no site: www.tce.ce.gov.br. Francisco Clovis Lins Lima – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.17.1. O Município através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa A.L Teixeira Pinheiro Ltda, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). Valor Contratado Atual: R\$ R\$ 5.017.056,20. Valor Contratado Reequilibrado: R\$ 5.344.919,53. Data do Aditivo: 30 de novembro de 2023. Vigência: até 29/10/2024. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Antônio Luiz Teixeira Pinheiro. Várzea Alegre – CE, 30 de novembro de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.17.1: Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: A.L. Teixeira Pinheiro Ltda. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 1,06%, no valor do contrato, oriundo da concorrência pública nº 2020.11.17.1. Execução das Obras de Construção do Mercado Público Municipal de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP. Data da Assinatura do Aditivo: 19 de junho de 2024. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024-SESA. O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que houve retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2024-SESA, cujo objeto é a Contratação de laboratório para realização dos serviços de exames laboratoriais, junto a Secretaria de Saúde do município de Guaraciaba do Norte-CE. Em virtude das alterações promovidas, a abertura da sessão pública fica remarcada para dia 22/07/2024 às 08h30min. O Edital com seus anexos poderão ser lidos ou obtidos na íntegra nos sites: <https://bnc.org.br/>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp e ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-Ce, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h. Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 08/07/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.01/2024-PE. A Comissão Permanente de Contratação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 05.01/2024-PE do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização e produção da festa do município em alusão aos 149 anos de emancipação política de Araripe/CE. Sendo o cadastramento das propostas a partir de 09/07/2024 até 19/07/2024 às 08:00h no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com/>). Abertura das propostas: 19/07/2024 às 08h10 e a fase de disputa de lance no dia 19/07/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL COMPRAS (www.bllcompras.com), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município ([https://www.araripe.ce.gov.br/site/](http://www.araripe.ce.gov.br/site/)). Maiores informações: (licitacao@araripe.ce.gov.br). **Araripe/CE, 08 de julho de 2024. Vanessa Carlos Martins, Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.07.05.1. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica, Nas Ruas: Lurdinha Esmeralda, Antenor Gomes, Cícero Alves De Sousa, Maurício Almeida, Teófilo Cavalcante, Francisca Mota Cavalcante E Valdenir De Sá Filho, Do Bairro: Zacarias Gonçalves Do Município De Crato/Ce, De Acordo Com O Convênio Nº 097/2024, Referente Ao Mapp 2888 Do Governo Do Estado, Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas E O Município. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000026/2024. Edital nº 97051/2024 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 14/08/2024 às 09h no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações: licitacrato@gmail.com. **Crato-CE, 08 de julho de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

*** *** ***



FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Administração, através do setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 22 de Julho de 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0807.01/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos especializados em coletar e processar dados biométricos de cidadãos, em atendimento as demandas da Secretaria de Administração do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro - CE, 08 de julho de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.08.3. O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00, do dia 25 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.08.3. Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação veículo tipo van passageiro, com capacidade de lotação de 15 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 09 de julho de 2024. Antônio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Credenciamento Nº 07.001/2024-CR. A Secretaria de Saúde e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de julho de 2024 à 16 de julho de 2025, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura do processo Credenciamento, tombado sob o nº 07.001/2024-CR, no portal www.licitamaisbrasil.com.br, visando à Chamamento Público e respectivo credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação dos serviços cirúrgicos especializados ofertados pela Secretaria de Saúde de Graça-CE, o qual encontra-se na íntegra O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 – 3656 1255. **Graça - CE, 05 de julho de 2024. Fernando Wilson Fernandes da Silva – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência nº 2024.05.21.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em piso intertravado da via de acesso da sede do Município ao Sítio Lagoa do Mel, nos moldes do convênio com o Governo do Estado do Ceará, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 349.405,11 (trezentos e quarenta e nove reais, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Tarcísio Cardoso - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Granjeiro/CE, 01 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência nº 2024.05.21.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em piso intertravado da via de acesso da sede do Município ao Sítio Lagoa do Mel, nos moldes do convênio com o Governo do Estado do Ceará, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 118.774,78 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Tarcísio Cardoso - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Granjeiro/CE, 01 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência nº 2024.05.21.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em piso intertravado da via de acesso da sede do Município ao Sítio Lagoa do Mel, nos moldes do convênio com o Governo do Estado do Ceará, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 392.811,15 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Tarcísio Cardoso - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Granjeiro/CE, 01 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Extrato de Contrato Nº 2024.01.08.04. Origem: Pregão Presencial Nº. 10.002/2023 – SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Chaval/CE. Contratado: Shopping Medic EIRELI, CNPJ n. 41.794.219/0001-97. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Valor do Contrato: R\$ 262.127,84. Dotações Orçamentarias: 1001 103010009.2064 Manut. das Ativ. Adm da Atenção Primaria a Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção. 1001.103020010 2.067 Manutenção das Atividades de media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção. Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024. **Dimas Ferreira de Carvalho - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 08 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Extrato de Contrato Nº 2024.01.08.02. Origem: Pregão Presencial Nº. 10.002/2023 – SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Chaval/CE. Contratado: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ n. 09.485.574/0001-71. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Valor do Contrato: R\$ 2.310.090,87. Dotações Orçamentarias: 1001 103010009.2064 Manut. das Ativ. Adm da Atenção Primaria a Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção. 1001.103020010 2.067 Manutenção das Atividades de media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção. Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024. **Dimas Ferreira de Carvalho - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 08 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Extrato de Contrato Nº 2024.01.08.03. Origem: Pregão Presencial Nº. 10.002/2023 – SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Chaval/CE. Contratado: Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ n. 74.068.008/0001-26. Objeto: aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Valor do Contrato: R\$ 2.077.042,21. Dotações Orçamentarias: 1001 103010009.2064 Manut. das Ativ. Adm da Atenção Primaria a Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção. 1001.103020010 2.067 Manutenção das Atividades de media a alta complexidade ambulatorial e hospitalar Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1600000000 Transferência Sus Bloco de Manutenção. Vigência: 08/01/2024 a 31/12/2024. **Dimas Ferreira de Carvalho - Secretário Municipal de Saúde. Chaval/CE, 08 de janeiro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Agente de Contratação torna público que no próximo dia 24 de julho de 2024, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br, estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 001/2024.01, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de valetas, drenagem e capina manual das margens de estradas junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o certame e no endereço eletrônico: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Uruburetama - CE, 08 de julho de 2024. Elinaldo Dutra – Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.06.27.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 09 de julho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pnccp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 24 de Julho de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço com regime de execução Empreitada por Preço Global, tombada sob o N.º 2024.06.27.002, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção dos prédios da secretaria municipal de saúde de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 08 de julho de 2024.** Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022 TP. O Município de Pacoti torna público que o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.02/2022-TP cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação Asfáltica e de Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Pacoti/CE**, foi adjudicado em 03/02/2023 e homologado em 03/02/2023, em favor das empresas: LOTE 01 - LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI CNPJ: 21.541.555/0001-10, vencedora com o preço global no valor de R\$ 250.990,37; LOTE 02:COPA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.200.917/0001-65 COM O VALOR 1.010.77,42. Pacoti-Ce, 03 de fevereiro de 2023. **RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA E JÚNIOR – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL** da Prefeitura Municipal de Pacoti.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.12.05.01.01-SEDUMASP, resultante da Concorrência Pública nº 2022.12.05.01-CP-CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado: Tecta Construções e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco João de Matos Neto. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no município de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 12 meses, a partir de 19 de junho de 2024. Signatário Contratante: Carlos Arthur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO N° 1 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24062001-PE-STDS – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo **OBJETO** é a Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Coreaú-CE, ficando **REMARCADA** a Data Sessão do Pregão para o dia **22 de Julho de 2024, às 09h**. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Prefeito Vilar Fontenele, N° 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como no PNCP, Portal do TCE-CE, Site do Município e Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 04 de Julho de 2024. Paulo Cezar de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO N° 2023.11.07.01-TP-INFRA – A Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público o **Extrato do 2º (segundo) Aditivo ao Contrato N° 2023.01.05.01-SEINFRA**, (Tomada de Preço N° 2023.11.07.01-TP-INFRA), com **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 8 (oito) praças em diversas localidades do Município de Coreaú/Ce, junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Trata-se de aditivo de ACRÉSCIMO ao contrato, obtendo-se um ACRÉSCIMO de R\$ 164.853,90 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO** de R\$ 1.943.691,05 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscents e Noventa e Um Reais e Cinco Centavos). **Coreaú-CE, 21 de Junho de 2024. Werly Sávio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.25.02 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo **OBJETO** é Serviço de construção de um Centro Ecumênico no Cemiterio de General Sampaio, MAP 2612. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: N° 48.684.766/0001-69, pelo **VALOR de R\$ 655.789,48** (Seiscents e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.30.02 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo **OBJETO** é Serviços de reforma da Praça José Severino Filho na sede do Município de General Sampaio/CE – SOP – MAPP 2614. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: N° 40.560.312/0001-74, pelo **VALOR de R\$ 347.623,31** (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Seiscents e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.25.03 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo **OBJETO** é Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de ruas no Município de General Sampaio. MAPP 2610. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **ROYAL SERVICE LTDA**, CNPJ: N° 39.659.097/0001-84, pelo **VALOR de R\$ 756.112,08** (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Doze Reais e Oito Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU AVISO DE RETORNO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CE001/2024 O Agente de contratação do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que, dia 11 de julho de 2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br”, estará dando **RETORNO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CE001/2024**, Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU-CE**. Senador Pompeu, 05 de JULHO de 2024. José Higo dos Reis Rocha – Agente de contratação do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Revogação. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, estado do Ceará, torna público, que está revogado o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço de futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de eventos artísticos e festividades do Município de Potengi, de interesse da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Mais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: licitapotengi@hotmail.com, <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br>. **Potengi - CE, 08 de julho de 2024. Kennethé Anderson Dantas de Oliveira - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.01 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo **OBJETO** é Serviço de construção de mirante na sede do município de General Sampaio- CE – MAPP 2613, conforme projeto básico. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 43.570.564/0001-72, pelo **VALOR** de R\$ 420.227,13 (Quatrocentos e Vinte Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.04 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação cujo **OBJETO** é Construção de 01 (uma) praça em frente ao Cemitério Municipal no Município de General Sampaio. MAPP 2615. Vêm publicar os termos de Adjudicação e Homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: Nº 29.247.685/0001-57, pelo **VALOR** de R\$ 266.212,88 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.04 – O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de General Sampaio, o Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo **OBJETO** é Execução para construção de passagem molhada na localidade do Sítio Caraubas, conforme projeto, no Município de General Sampaio – MAPP 5759. Vêm publicar os termos de adjudicação e homologação do presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ: Nº 48.684.766/0001-69, pelo **VALOR** de R\$ 194.593,61 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-003/2024 - DIVERSAS. Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico, material de construção em geral, materiais permanentes e outros materiais de consumo, para conservação de bens imóveis, de responsabilidade das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, e, em conformidade com as quantidades constantes do anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O agente de contratação da PMP comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 22.07.2024 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicaccess> “acesso identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail:setorlicitacaopotiretama@gmail.com. das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Nascimento Júnior – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 - 2024 - PE LEI Nº 14.133/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 24 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/](https://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/), ESTARÁ REALIZANDO O INÍCIO DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024-PE. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETEIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES E OS QUE POSSAM VIR COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CHORÓ. MAIORES INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMAS :[HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/); [HTTPS://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP](https://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/); LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR; OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 14:00 HORAS. CHORÓ - CE, 09 DE JULHO DE 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA PREGOEIRO OFICIAL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 23 DE JULHO 2024 ÀS 09 HORAS ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.005/2024-PE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.BLLCOMPRAS.COM E [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). UMIRIM/CE, 08 DE JULHO DE 2024. FRANKI CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº007/2024 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, CONSIDERANDO A VAGA SURGIDA COM A LICENÇA DO VEREADOR PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR E AFASTAMENTO DA SUPLENTE LAURITA TECIA BEZERRA PEQUENO – CONVOCA O SR. EDIMUNDO MUNIZ DA ROCHA “1º SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO PSD, A TOMAR POSSE NO CARGO DE VEREADOR NO DIA 10 DE JULHO DE 2024 ÀS 09:00H NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS. CONVOCADO: PRIMEIRO SUPLENTE DO PARTIDO PSD EDIMUNDO MUNIZ DA ROCHA PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE: ORÓS - CEARÁ, EM 09 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO PRESIDENTE

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.08.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:00, DO DIA 25 DE JULHO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.08.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ALUSIVA AOS 148 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E 48ª VAQUEJADA QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 16, 17 E 18 DE AGOSTO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CEARÁ. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS-[HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](http://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE, 09 DE JULHO DE 2024. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PREGOEIRO OFICIAL.

*** *** ***

**GOSOLAR UFV IV SPE LTDA
CNPJ: 48.703.720/0001-40**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio do Município de Itapipoca a Licença de Operação-LOpara Atividade de Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (fotovoltaica) (Código 09.13), CGS Betânia I, com 2,5 MW de potência instalada, localizada no município de Itapipoca, no Sítio Carapebas - acesso pela Rua Francisco de Castro Filho, S/N, Zona Rural. Com validade de 16/04/2025. Foi determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.04 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato Nº 202407050001, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.16.04, cujo **OBJETO:** Execução para construção de passagem molhada na localidade do Sítio Caraubas, conforme projeto, no Município de General Sampaio – MAPP 5759. **CONTRATADA:** FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: Nº 48.684.766/0001-69, pelo **VALOR** de **R\$ 194.593,61** (Cento e Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.04 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna publico o Extrato do Contrato Nº 202407030002, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.30.04, cujo **OBJETO:** Construção de 01 (uma) praça em frente ao Cemitério Municipal no Município de General Sampaio. MAPP 2615. **CONTRATADA:** 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 29.247.685/0001-57, pelo **VALOR** de **R\$ 266.212,88** (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna publico o Extrato do Contrato Nº 202407040002, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.30.01, cujo **OBJETO:** Serviço de construção de mirante na sede do Município de General Sampaio- CE – MAPP 2613, conforme projeto básico. **CONTRATADA:** ALLMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 43.570.564/0001-72, pelo **VALOR** de **R\$ 420.227,13** (Quatrocentos e Vinte Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Treze Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.03 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato Nº 202407050004, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.25.03, cujo **OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca de ruas no Município de General Sampaio. MAPP 2610. **CONTRATADA:** ROYAL SERVICE LTDA, CNPJ: Nº 39.659.097/0001-84, pelo **VALOR** de **R\$ 756.112,08** (Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Doze Reais e Oito Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL DE SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.30.02 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna público o Extrato do Contrato Nº 202407040001, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.30.02, cujo **OBJETO:** Serviços de reforma da Praça José Severino Filho na sede do Município de General Sampaio/CE – SOP – MAPP 2614. **CONTRATADA:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 40.560.312/0001-74, pelo **VALOR** de **R\$ 347.623,31** (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.25.02 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio torna publico o Extrato do Contrato Nº 202407040004, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Publicos, Sr. José Cleiton Freitas Eufrasio, no uso de suas atribuições legais. Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.25.02, cujo **OBJETO:** Serviço de construção de um Centro Ecumênico no Cemiterio de General Sampaio, MAP 2612. **CONTRATADA:** FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: Nº 48.684.766/0001-69, pelo **VALOR** de **R\$ 655.789,48** (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02.07.01/2024 - SDR. Objeto: aquisição de bombas e motores para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária do município de Tabuleiro do Norte/CE, tipo: Menor Preço Por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 22 de julho de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitação@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 24 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2905.01/2024. Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce>; <https://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 09 de julho de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - Aviso de Licitação - Pregão nº 03.2024.06.17/0001/AMMA. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (AMMA), através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30 h, do dia 24 de Julho de 2024,no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, Pregão nº 03.2024.06.17/0001/AMMA. Objeto: Aquisição de Veículos Zero Km para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bll.org.br/> - compraamma@outlook.com . Informações pelo telefone: 85 - 3260.3836 85 , E-mail compraamma@outlook.com ou no endereço: Rua Eduardo Sá, 51 – Centro. Eusébio/CE, 04 de Julho de 2024. Reny Sousa Leitão - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.07.08.4. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 22 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.07.08.4. Objeto: Registro de Preço visando aquisição de produtos e acessórios para instalação e manutenção de ar condicionado de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/liticacao.php>, <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. Informações no endereço: Av. dos três poderes, Centro. Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 09 de julho de 2024. Antônio Lucas Feitosa de Sousa - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.06.26.01/PE/PMC – Objeto: Contratação dos serviços de preservação das faixas de domínios, roço das estradas carroçáveis Rurais e Urbanas do Município de Croatá/CE – Data de Abertura: 24/07/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.

*** *** ***

Estado do Ceará -Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Retificação. Torna-se público a Retificação do Aviso de Licitação Nº 2024.06.17.01 - SDST – Onde se lê: 22 de Julho de 2024 Leia-se: 24 de Julho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2024.05.21.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA.
 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em piso intertravado da via de acesso da sede do Município ao Sítio Lagoa do Mel, nos moldes do convênio com o Governo do Estado do Ceará, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Prazo de Execução: 90 dias. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Valor Total: R\$ 118.774,78 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Signatários: Tarcisio Cardoso e Vanessa Araújo de Souza. **Granjeiro/CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2024.05.21.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA.
 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em piso intertravado da via de acesso da sede do Município ao Sítio Lagoa do Mel, nos moldes do convênio com o Governo do Estado do Ceará, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Prazo de Execução: 90 dias. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Valor Total: R\$ 392.811,15 trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos). Signatários: Tarcisio Cardoso e Vanessa Araújo de Souza. **Granjeiro/CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2024.05.21.1.
 Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa Construvasp Construções & Serviços LTDA.
 Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em piso intertravado da via de acesso da sede do Município ao Sítio Lagoa do Mel, nos moldes do convênio com o Governo do Estado do Ceará, firmado com Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Prazo de Execução: 90 dias. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Valor Total: R\$ 349.405,11 (trezentos e quarenta e nove reais, quatrocentos e cinco reais e onze centavos). Signatários: Tarcisio Cardoso e Vanessa Araújo de Souza. **Granjeiro/CE, 02 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adiamento de Edital de Concorrência Pública Nº 2024.06.12.01 – Secretaria de Educação. O Município de Irauçuba torna público que Adia o recebimento das propostas do Edital de Concorrência Pública Nº 2024.06.12.01, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adaptação da Escola E. E. F. Paulo Bastos para climatização de salas de aulas no Município de Irauçuba - CE, que se realizará às 10h00min do dia 25 de julho de 2024. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste aviso. **Irauçuba/CE, 08 de julho de 2024. Maria Jussara Rodrigues Oliveira – Secretaria Interina de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 7º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 002/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 002/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/Cidades/2022 (MAPP 5706). Assinatura: 01.07.2024. Vigência: 60 (sessenta) dias. Contratada: DH Construções Serviços e Locações Ltda EPP. Assina p/ Contratada: Francisco Daniel Araújo. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 1º de julho de 2024. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 5º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 001/2022.03.01 resultante da Concorrência Pública nº 001/2022.03. Unid. Gestora/Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 140/Cidades/2022 (MAPP 5486). Assinatura: 01.07.2024. Vigência: 120 dias. Contratada: Marea Locação e Serviços LTDA ME. Assina p/ Contratada: José Carneiro da Costa Neto. Assina p/ Contratante: Josenir Lobo Fonteles. **Uruburetama/CE, 1º de julho de 2024. A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 032/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº GM-PE010/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Agricultura e Pecuária; Fornecedores: PG Comercial & Serviços LTDA (04457282000101) com o lote: 1 no valor total de R\$ 215.883,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e três reais). Vigência: 12 (Doze) Meses. Data de assinatura: 04/07/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº GM-PE010/24-SRP. Objeto Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de reboque, para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Rennan Coutinho Lacerda. Assinam Pelos Fornecedores: Paulo Gilliard Frota Martins. **Independência/CE, 08 de julho de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.12.27.1. A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 2023.12.27.1., decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023.12.04.1., cujo objeto é Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades do CEI - Centro de Educação Infantil Luiza Alves Ferreira Gregório (Tia Luizinha). Através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre -CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de junho de 2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. **Várzea Alegre/CE, 28 de junho de 2024. Angela Maria Bernardino - Secretaria de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre - CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 25 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2024/CP. Objeto: Construção de duas passagens molhadas na localidade de Entre Montes, na zona rural do município de Catunda-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.catunda.ce.gov.br/; licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE. Catunda/CE, 08 de julho de 2024. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação. Extratos dos Instrumentos Contratuais resultante da Dispensa de Licitação N° 13.01/2024 - DL: Dotação Orçamentária: Educação: 1313.03.12.361.0038.1.014. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Objeto: Construção de uma escola municipal de ensino fundamental localizado na Rua Evilário Barbosa, Entrada Principal, s/n, Sítio Santa Cruz, Distrito de Pedrinhas Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo. Fundamento Legal: inciso XI, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 02 (dois) anos; Contratada e signatário: Cedibra Comercio e Construções Ltda, Daniel Guimarães Costa; Data da assinatura: 03/07/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as Escolas Municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.12.06.1-PE, em favor da empresa: YBP Comercial LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, vencedora pelo valor global de R\$ 790.653,71 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 25 de janeiro de 2024. Breno Raniry de Oliveira Torquato - Secretaria da Educação**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as escolas municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.12.06.1-PE, em favor da empresa: YBP Comercial LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, vencedora pelo valor global de R\$ 790.653,71 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 25 de janeiro de 2024. Breno Raniry de Oliveira Torquato - Secretaria da Educação**



Prefeitura Municipal de Icó - Termo de Ratificação Dispensa 13.01/2024- DL. A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso XI, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 13.01/2024 - DL, e respaldado no parecer da Procuradoria Jurídica, veem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Construção de uma escola municipal de ensino fundamental localizado na Rua Evílio Barbosa, Entrada Principal, s/n, Sítio Santa Cruz, Distrito de Pedrinhas, Icó/CE, conforme planilhas, projetos e cronogramas em anexo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Patricia Augusto Brasil Barbosa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Aditivo de Alteração de Projeto ao Contrato N° 1203.01/2024-SMDU – 02º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços N° 1512.01/2023-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado, em diversas Ruas do Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contratado: Construtora Beija Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84; Data do Aditivo: 05 de Julho de 2024. **Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 08 de Julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Adjudicação - Modalidade: Pregão Presencial nº 10.002/2023 - SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/Ce. Vencedores: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, no valor de R\$ 3.850.769,58; Nort Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26, no valor de R\$ 3.887.239,35; Shopping Medic EIRELI, CNPJ nº. 41.794.219/0001-97, no valor de R\$ 548.999,94. **Rebeca Lira Araújo - Pregoeira do Município de Chaval/CE. Chaval - CE, 23 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Presencial 10.002/2023 - SRP. Objeto: Seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE. Vencedores: Prohospital Comercio Holanda LTDA, CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71, no valor de R\$ 3.850.769,58; NORT Med Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ Nº 74.068.008/0001-26, no valor de R\$ 3.887.239,35; Shopping Medic EIRELI, CNPJ Nº. 41.794.219/0001-97, no valor de R\$ 548.999,94. **Dimas Ferreira Carvalho - Secretário Municipal de Saúde - Chaval - CE, 30 de março de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão N° 023.2024-DIV. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 22 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 023.2024-DIV. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições recarga de gás liquefeito de petróleo GLP, carga de 13 kg, e de vasilhames de botijão de gás de 13 kg destinados atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de julho de 2024. Helyane Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação, cujo Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as Escolas Municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.12.06.1-PE, em favor da empresa: Nayane Pinheiro Mercadinho, inscrita no CNPJ nº 27.031.440/0001-62, vencedora pelo valor global de R\$ 208.349,22 (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte dois centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 25 de janeiro de 2024. Breno Raniry de Oliveira Torquato - Secretária da Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Homologação, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as Escolas Municipais, junto a Secretaria da Educação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/Ce, na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.12.06.1-PE, em favor da empresa: Nayane Pinheiro Mercadinho, inscrita no CNPJ nº 27.031.440/0001-62, vencedora pelo valor global de R\$ 208.349,22 (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte dois centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 25 de janeiro de 2024. Breno Raniry de Oliveira Torquato - Secretária da Educação.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.